Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1423

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Assunto: **Exame das ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes**
Pregão nº **01/2015**

Considerando que no âmbito do pregão acima torna se **NULO** por incorreção a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 31 de agosto de 2015. ANO VI / Nº 1420.
Tendo em vista que as empresas: Dimensão Comércio e Artigos Medicos Hospitalares LTDA e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA as mesma foram **DESCLASSIFICADAS** no processo licitatório e os mesmos foram publicados indevidamente com segundo colocado.

Item	Empresa Convocada para Exame de Propostas e Habilitação
562	Dimensão Comércio e Artigos Medicos Hospitalares LTDA
576	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Iguatemi / MS 02 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:E36E622E

CONISUL
DECISÃO

Assunto: **Exame das ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes**
Pregão nº **01/2015**

Considerando que no âmbito do pregão acima referido foram deferidos cancelamentos de preços constantes na Ata de Registro de Preços nos itens abaixo referidos, considerando que a continuidade do fornecimento de medicamentos é imprescindível, considerando que os fornecimentos derivados da Ata de Registro de Preços estão figurando como objeto de contratações específicas dentro do prazo de validade da proposta de um ano correspondente à vigência da ata, e considerando que a ausência de contratação do fornecedor devidamente convocado - no caso, os primeiros colocados que tiveram os preços cancelados - dá ensejo à aplicação ao disposto no inciso XXIII e XVI do art. 4° da Lei Federal n° 10.520/02, de modo que poderá ser feita a correção parcial da Ata de Registro de Preços fazendo nela constar a proposta dos classificados posteriores em relação aos itens cancelados, DETERMINO ao Pregoeiro e Equipe que convoque sessão pública com os licitantes a seguir nominados para examinar e eventualmente negociar novos preços dos itens cancelados e conferir a documentação de habilitação.

Item	Empresa Convocada para Exame de Propostas e Habilitação
73	Stock Comercial Hospitalatar Ltda
96	Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos LTDA
286	Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos LTDA
562	Classmed Prod. Hosp.Ltda
605	Moca Comércio de Medicamentos LTDA
124	DeltaMed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
287	Stock Comercial Hospitalatar Ltda
52	Stock Comercial Hospitalatar Ltda
576	Stock Comecial Hosp.Ltda

Iguatemi / MS 03 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:857ADA5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: "Aquisição de medicamento, cujo princípio ativo denomina-se CETUXIMAB, dosagem 500mg, destinados ao paciente Emílio Miranda Freitas, com a dose inicial de 835mg, (quantidade e especificação conforme proposta em anexo)", para atender decisão liminar exarada nos autos de Nº0802139-45.2015.8.12.0004, que tramita perante a 2º vara cível da Comarca de Amambai/MS (em anexo), com entrega imediata/urgente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais).
Empresa: NOVAMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ:10.844.049/0002-65, localizado na rua Ester, nº120, Conjunto 1, Vila Alpina, Santo André-SP., neste ato representado pelo Sr. BRUNO DE ALMEIDA JUSTO, empresário, portador da Cédula de Identidade RG:30.403.122-7 SSP/SP, e do CPF nº 335.700.818-18, residente e domiciliado à Rua Alameda Sarutaia, nº 392, Apto. 21, Jardim Paulista, CEP:01403-010, São Paulo, SP.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRAZO: Fornecimento Imediato/urgente conforme ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 27 de Agosto de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DF6E91D7

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5031

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054642/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
NOVAMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,
CNPJ: 10.844.049/0002-65
Objeto: "Aquisição de medicamento, cujo princípio ativo denomina-se CETUXIMAB, dosagem 500mg, destinados ao paciente Emílio Miranda Freitas, com a dose inicial de 835mg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, município de Amambai – MS, com entrega imediata/urgente, conforme solicitação da mesma, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
VALOR: R$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai - MS, Em 27 de Agosto de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SR. SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

BRUNO DE ALMEIDA JUSTO
Empresário
CPF: 335.700.818-18

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6FE6BC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054744/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **Aquisição de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, conforme as características no anexo, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.**
Todas as empresas deverão cotar as referidas marcas, sob pena automática de desclassificação e desabilitação das propostas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16/09/2015**, às 08:00 **(oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (Sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 02 de setembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:50FF700B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº112, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor ADÃO SILVEIRA DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ADÃO SILVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipal, Padrão V - Referência 13, Matrícula 5-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de Agosto de 2015 com término em, 16 de Outubro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 054723/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:AAD8E1C2

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº113, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor EDILSON PEREIRA VARGAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **EDILSON PEREIRA VARGAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I - Referência 02 , Matrícula 9613-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimento integral, referente a 60(sessenta) dias, a partir de 29 de

Agosto de 2015 com término em ,27 de Outubro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 054724/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CA278EE3

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão - I Referencia - 07 ,Matrícula 963-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 07 de Agosto de 2015 com término em, 05 de Setembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 054725/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:33FCEBED

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº115 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora FRANCIELLE PERINI ZANATTA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **FRANCIELLE PERINI ZANATTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Padrão VII – Referencia 04 ,Matrícula 2769-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 25 de Agosto de 2015 com término em, 23 de Setembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 054726/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A3D54E8A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 116, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora GLAUCIA ANDREZ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **GLAUCIA ANDREZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe A , Matrícula – 4111-4-, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral , referente a 30 (trinta) dias, a partir de 26 de Agosto de 2015 com término em, 30 de Setembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 054727/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B64667D4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ILDA DIAS DE ASSIS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei

Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ILDA DIAS DE ASSIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe E, Matrícula - 799-1, Profissional. de Suporte Pedagógico, Nível II Classe C, Matricula – 1509-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral , referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Agosto de 2015 com término em, 29 de Setembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 054728/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E23745AB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora JURACI SCHABO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JURACI SCHABO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão - I Referencia - 02 ,Matrícula 3390-3 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 24 de Agosto de 2015 com término em, 22 de Setembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 054722/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:787CB3B2

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº119 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora RENILDE DE SOUZA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **RENILDE DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referencia - 11, Matrícula – 279-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 13 de Agosto de 2015 com término em, 10 de Novembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 054729/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:DBADC093

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSANGELA ANTUNES MATOSO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSANGELA ANTUNES MATOSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão IV – Referencia- 04, Matrícula – 1689-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral , referente a 30 (trinta) dias, a partir de 06 de Agosto de 2015 com término em, 04 de Setembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 054730/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CF705395

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora VALDETE DUARTE SANDRI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VALDETE DUARTE SANDRI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão - I Referencia - 02 ,Matrícula 9616-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Setembro de 2015 com término em, 30 de Outubro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 054731/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Setembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CDFF73F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.457/2015 - MODIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 030/2014

Dispõe sobre modificação da Lei Complementar Municipal nº 030/2014, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserida a Tabela III – Cargos de Provimento Efetivo em Extinção, no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 030/2014, vigorando com a seguinte redação:

TABELA III – CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	NIVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
Agente Patrimonial	I	30	01	Ensino Fundamental Completo

Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 030/2014, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Artigo 42A** – A extinção de cargos prevista na Tabela III se efetivará à medida que os referidos cargos forem se tornando vagos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai.*

***§ 1º** - As atribuições dos cargos, constantes desta Lei, são as especificadas no Anexo Único".*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Agente Patrimonial	**Execução de serviços de zeladoria, expediente e acesso às dependências da Câmara Municipal; Permanecer no prédio da Câmara, cuidando da boa ordem de suas dependências, impedindo o ingresso e a permanência de pessoas estranhas não autorizadas a tanto; Manter sob sua orientação e execução os serviços de faxina interna e externa do prédio; Auxiliar nos serviços de vigilância do prédio e de suas dependências, Abrir e fechar as portas do edifício da Câmara e suas dependências nas horas determinadas, ou a pedido da Divisão Administrativa; Hastear e arriar as bandeiras; zelar pelo patrimônio da Câmara, representando perante a Divisão Administrativa contra qualquer irregularidade verificada no exercício das suas funções; Executar outras tarefas correlatas.**

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº___Fls.__
Em:____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8D9E02C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.458/2015 AUTOR: VEREADOR ANILSON-PREGO - SEGUNDA LÍNGUA OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI- LÍNGUA GUARANI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir como segunda língua oficial no município de Amambai/MS, a língua guarani e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir como segunda língua oficial no âmbito do município de Amambai/MS, a língua guarani.

***Parágrafo Único** – Como é de conhecimento da população de Amambai e confirmado pelo senso demográfico populacional que o povo Guarani Kaiowá, que fala a língua guarani no município, compõe-se de mais de 25% (vinte e cinco por cento) da população do município.*

Art. 2º O status concedido por reconhecimento da língua guarani tem sua extensão aos descendentes e originários do povo paraguaio, que também têm sua tradição e residência domiciliar com núcleos familiares existentes no âmbito do município de Amambai.

§ 1º - A língua guarani é pronunciada pela população indígena e também no âmbito da sua comunidade com muito mais facilidade e meio de comunicação para melhor entendimento entre as pessoas que convivem dentro destas comunidades.

§ 2º - Por este objeto, fica autorizado o município de Amambai a prestar serviços básicos de atendimento nas áreas de saúde, assistência social e educação, tanto dentro das aldeias e fora das aldeias.

§ 3 º - Em caso de campanha de prevenção de doenças, bem como tratamento, fica autorizado o município a utilizar a segunda língua oficial guarani e a língua oficial do país, que é a língua portuguesa.

Art.3º Incentivar e apoiar o aprendizado e o uso da segunda língua oficial guarani nas escolas municipais e nos meios de comunicação.

Art. 4º Em nenhum caso poderá alguém ser discriminado por razão do uso da segunda língua oficial guarani, e que deverão ser respeitados e valorizados.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0961DBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 293/15 DE 28 DE AGOSTO DE 2015 - LUCIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA PERIUS,

Dispõe sobre a concessão de "cedência" da servidora que menciona e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

- Considerando o requerimento Protocolado sob nº 054307/15 – 19/01/15.
- Considerando Oficio de solicitação de cedência Nº 2.650/SRH/SAD – Secretaria de Administração e Desburocratização.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a cedência da servidora **LUCIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA PERIUS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I – 20h, Nível II, inscrita sob a Matricula nº 1796-1, para prestar serviços junto a Secretaria de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, a referida ***cedência*** será ***sem ônus*** para a origem, pelo período retroativo de 20/05/15 á 31/12/15.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/15.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B57B0F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 182/15, QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL EM 24/08/15, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

Declara a vacância do emprego público de Assistente Administrativo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 2045/2007, de 31 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do emprego público abaixo especificado, em virtude de rescisão de contrato de trabalho, a partir da data mencionada no quadro:

MAT.	DV	SERVIDOR	EMPREGO PÚBLICO	CPF	Vacância
8645	1	SÉRGIO NUNES SIQUEIRA	Assistente Administrativo	475.480.531-34	03.08.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:___ _
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9E0CFDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015 - IZAIAS DOS SANTOS GONZAGA

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 54661/15.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **IZAIAS DOS SANTOS GONZAGA** ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI – 11, nomeado pelo DECRETO nº 074/15 em 09 de março de 2015, publicado no DOM Assomasul nº 1305 em 17/03/15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/09/15, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7358F456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2015 DE 30 DE AGOSTO DE 2015 - CARMEM FRANK VORPAGEL

Exonera a pedido a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 54590/15.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **CARMEM FRANK VORPAGEL** ocupante do cargo em provimento efetivo de ***Técnico em Enfermagem,*** Padrão V, Referencia 02, inscrita sob a Matricula nº 7989-2, nomeada pelo DECRETO nº 035/12 em 06/02/12, publicado no DOM Assomasul nº 0522 em 08/02/12.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/15, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A791685C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2015 DE 30 DE AGOSTO DE 2015 - JOSY DE OLIVEIRA FRANCISCO

Exonera a pedido a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 54695/15.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **JOSY DE OLIVEIRA FRANCISCO** ocupante do cargo em provimento efetivo de ***Merendeira***, Padrão II, Referencia 02, inscrita sob a Matricula nº 8944-1, nomeada pelo DECRETO nº 173/12 em 1º/06/12, publicado no DOM Assomasul nº 0602 em 04/06/12.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/09/15, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:52996689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/15 DE 30 DE AGOSTO DE 2015 - ZILDA CABRAL DE OLIVEIRA

Altera gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterada ***DE*** *100% "cem por cento", PARA* 66% *"sessenta e seis por cento"* a gratificação da servidora **ZILDA CABRAL DE OLIVEIRA**, concedida pelo Decreto nº 030/15 em 04/02/15, publicado no DOM Assomasul nº 1280 em 02/02/15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9AE32BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015 - PAMELA ROSIELE DA SILVA

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 54208/15.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de Servente, inscrita sob a Matricula nº 8724-1, Padrão I, Referencia 02, nomeada pelo Decreto nº 077/12 em 05/03/12, publicado no DOM Assomasul nº 0539.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B6149B97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / DECRETO "P" Nº 288, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2015, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO E RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C. H.**
Lucimar Judith Toigo	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 5°	03/08/2015 a 23/12/2015	Associação Pestalozzi de Aquidauana	833,62	19h/a
Kátia Elvira da Silva Quadros	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 5°	03/08/2015 a 23/12/2015	Associação Pestalozzi de Aquidauana	833,62	19h/a
Natalina Aparecida de Paulo Barbosa Medina	Professora do Ensino Fundamental – 1º ao 5º	03/08/2015 a 23/12/2015	Associação Pestalozzi de Aquidauana	833,62	19h/a
Tâmara de Souza Barbosa	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 5°	03/08/2015 a 23/12/2015	Associação Pestalozzi de Aquidauana	833,62	19h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:74A65F40

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / DECRETO Nº 232, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Nomear, em conformidade com o que dispõe o art. 1º, da Lei nº 663, de 28 de fevereiro de 2007, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os membros a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Iracema de Lima Brito Dalegrave
Suplente: Jussara Bambil Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Titular: Ademir de Jesus Arruda
Suplente: Marlene Maria Peixoto

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Martha Caldas Mathias
Suplente: Vilma Ferreira

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Juliana Lima da Silva Echeverria
Suplente: Maria Jorzalina Santos Antunes

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Gilson Matos Silveira
Suplente: Celi Maria de Oliveira Cardozo

Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Jucilene Pereira Muniz
Suplente: Marilza Ribeiro Morais
Titular: Jane da Silva Martinez
Suplente: Andreia Ribeiro da Rocha

Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais
Titular: Angela Neves de Freitas Samuel
Suplente: Viviana Gonçalves de Oliveira
Titular: Adriano Paulo Ferreira
Suplente: Débora de Souza Bialvo

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Odair da Silva Soares
Suplente: Mirlene Ortiz Campos

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08 de julho de 2015, ficando revogado o Decreto nº 278, de 08 de julho de 2013.

Anastácio-MS, 29 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EF8048D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001276

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Pregão: 017/2015
Empresa: PACOTÃO. COM.DE PROD.DE HIG. E. LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39

Objeto: refere-se a compra de materiais de higiene e secretarias da administração Municipal limpeza para atender as diversas no valor de R$: 603,23 (seiscentos e três reais e vinte centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3..3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 15 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:61404F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001240EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001240

Ata de registro de preço nº 16/2014 – Pregão: 023/2014
Empresa: ODILON AQUINO DE SOUZA
CNPJ: 03.452.216/0001-86
Objeto: refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio, no valor de R$: 188,14 (cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos)
Dotação: 04.0104.122.05-2.010.3.3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9CEC3A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001217

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Pregão: 017/2015
Empresa: PACOTÃO. COM.DE PROD.DE HIG. E. LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se a compra de materiais de consumo de higiene e limpeza para atender as diversas no valor de R$: 4.501,56 (quatro mil e quinhentos e um reais e cinqüenta e seis centavos)
Dotação: 04.01..04.122.05-2.010.3..3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:504F98E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001209

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Pregão: 017/2015
Empresa: PACOTÃO. COM.DE PROD.DE HIG. E. LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio, no valor de R$: 1.520,47 (um mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3..3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B434BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001205

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Pregão: 017/2015
Empresa: PACOTÃO. COM.DE PROD.DE HIG. E. LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: refere-se a compra de materiais de consumo de higiene e limpeza para atender as diversas no valor de R$: 603,23 (seiscentos e três reais e vinte três centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3..3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5DE5ADF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001204

Ata de registro de preço nº 06/2015 – Pregão: 09/2015
Empresa: ANGELA MARIA DOS SANTOS ALVES
CNPJ: 14.109.869/0001-83
Objeto: Refere-se a compra de Gás de Cozinha P-13, para atender as cantinas das diversas secretaria da administração municipal, no valor de R$: 220,00 (duzentos e vinte reais)
Dotação: 04.01 04.122.05-2.010.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de julho de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:308E83DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001183

Ata de registro de preço nº 06/2015 – Pregão: 09/2015
Empresa: ANGELA MARIA DOS SANTOS ALVES
CNPJ: 14.109.869/0001-83
Objeto: Refere-se a compra de Gás de Cozinha P-13, para atender as cantinas das diversas secretarias da administração Municipal, no valor de R$: 605,00 (seiscentos e cinco reais).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00 - 10000
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 29 de junho de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2E649CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001148

Ata de registro de preço nº 023/2014 – Pregão: 033/2014
Empresa: BRUNA COSTA
CNPJ: 17.098.540/0001-52
Objeto: Contratação de serviços gráficos para atender as diversas secretaria da Administração Municipal, no valor de R$: 6.760,80 (seis mil e setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00 - 10000
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 22 de junho de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B706F67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001128

Ata de registro de preço nº 023/2014 – Pregão: 033/2014
Empresa: BRUNA COSTA
CNPJ: 17.098.540/0001-52
Objeto: Contratação de serviços gráficos " Banner Coloridos em Lona", para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal

de Educação, no valor de R$: 1.085,50 (um mil e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00 - 10000
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 16 de junho de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:12A78B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001109

Ata de registro de preço nº 16/2014 – Pregão: 023/2014
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente para atender diversas secretarias da administração Municipal, no valor de R$: 1.769,90 (um mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2FED1529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001086

Ata de registro de preço nº 22/2014 – Pregão: 032/2014
Empresa: ROSILEIA BORGES SCALAS GALVARRO -ME
CNPJ: 15.801.944/0001-35
Objeto: refere-se Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, manutenção de ar condicionado e bebedouros. No valor de R$ 2.715,00 (dois mil e setecentos e quinze reais)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010. 3.3.90.30.00 – 100000
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F3CF31BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000006

Ata de registro de preço nº 11/2014 – Pregão: 019/2014
Empresa: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.265.264/0001-89
Objeto: refere-se compra de cestas básicas, para atender os programas da secretaria Municipal de Anastácio, no valor de R$: 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinqüenta reais)
Dotação: 08.04.08..244.26-2.048.3.3.390.32.00 - 181503
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 13 de maio de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8EB69D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000009

Ata de registro de preço nº 07/20145– Pregão: 008/2015
Empresa: RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 03.513.902/0001-10
Objeto: refere-se Contratação de serviços fúnebres para atendimento as famílias carentes do Município de Anastácio no valor de 7.955,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais)
Dotação: 08.04..08.244.26-2.050.3.3.90.30.00 -181503
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 14 de maio de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D85A1622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000010

Ata de registro de preço nº 11/2014 – Pregão: 019/2014
Empresa: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.265.264/0001-89
Objeto: refere-se compra de cestas básicas, para atender os programas da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio, no valor de R$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Dotação: 08.04.08..244.26-2.048.3.3.390.32.00 - 181503
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 28 de maio de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E5D52F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000014

Ata de registro de preço nº 07/20145– Pregão: 008/2015
Empresa: RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 03.513.902/0001-10
Objeto: refere-se Contratação de serviços fúnebres para atendimento as famílias carentes do Município de Anastácio no valor de 10.148,0000 (dez mil e cento e quarenta e oito reais)
Dotação: 08.04..08.244.26-2.050.3.3.90.30.00 -181503
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 12 de junho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:477FE72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000015

Ata de registro de preço nº 07/20145– Pregão: 008/2015
Empresa: RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 03.513.902/0001-10
Objeto: refere-se Contratação de serviços fúnebres para atendimento as famílias carentes do Município de Anastácio no valor de R$ 4.181,00 (quatro mil e cento e oitenta e um reais)
Dotação: 08.04..08.244.26-2.050.3.3.90.30.00 -181503
Assinaturas: Ademir Jesus de Arruda e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 01 de julho de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2366B07C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1655/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1999/2015

PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Clínica Nutricional LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de leite em pó-alimento nutricionalmente completo com 400g, para o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.30.32.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 59/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5295685A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE PABX, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS, INSTALAÇÕES DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS INTERNAS, INSTALAÇÃO DE CABOS DE DADOS INTERLIGADA E INTERNET.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **O. L. COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **OLÍCIO ANICETO DE LIMA**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de manutenção das centrais de PABX, instalação e manutenção de ramais telefônicos, instalações de linhas telefônicas fixas internas, instalação de cabos de dados interligada e internet, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Pregão Presencial n.º 059/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de agosto de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O objeto do presente contrato é a para a prestação de serviços de manutenção das centrais de PABX, instalação e manutenção de ramais telefônicos, instalações de linhas telefônicas fixas internas, instalação de cabos de dados interligada e internet, para atender as necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS.
Os serviços que deverão ser executados pela empresa contratada, estão especificados detalhadamente no Termo de Referência – Anexo VI, que faz parte do presente Contrato.
Da vigência
A contratação terá vigência durante o período de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, contados da data da assinatura do contrato.
Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
Os valores estimados do presente contrato são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE PABX DO MUNICIPIO** - Instalação e manutenção de ramais telefônicos, instalação de linhas telefônicas fixas internas, instalações de cabos de dados para e rede interligada do Município e para internet, para atender as necessidades no Município – 30 horas/semanais.	MÊS	5	R$ 4.000,00	R$ 19.466,66
TOTAL					**R$ 19.466,66**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 19.466,66**
Unidade:	02.04	- Sec. Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0006	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.015	- Man. das ativ. da Sec. de Administração	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

OLÍCIO ANICETO DE LIMA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:40CF49DA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2015

EDITAL N.º 085/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de alimentos especiais com fórmula nutricional de restrição a glúten, açúcares e lactose para cumprimento de determinação judicial, para o Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 18 de setembro 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de agosto de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:20F3CF48

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015

EDITAL N.º 087/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **para fornecimento de medicamentos manipulados por determinação judicial para o munícipio de Aparecida do Taboado,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 21 de setembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6CD92146

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2015

EDITAL N.º 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de organização, decoração, apresentação de show musical, locação e montagem de equipamentos para os eventos a serem realizados nos dias de comemoração do Aniversário do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de setembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:88FFCE0F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 083/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de **serviços de recapeamento asfáltico, de diversas vias do Município de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica – tipo PMF, no importe de 1.512,00 m³, de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário**.

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 23 de setembro de 2015, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:04D3BE1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 123/15 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **ARACI GOMES NUNES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo o requerimento da interessada, por motivo de aposentadoria, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:68B51BF8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 124/15 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **ODÍLIA SILVA ARAÚJO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo o requerimento da interessada, por motivo de aposentadoria, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4045C843

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-125/2015 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ISABEL ROSA DE ANDRADE** portadora do CPF nº 875.860.101-53, matrícula nº-178, lotada no Cargo de Secretária de Escola, para responder pela Inspeção Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17/08/2015.

Art.2º O Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2015.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Art. 1º, da Portaria nº-248/2013, de 02/09/2013 e a Portaria nº-023/2014, de 05/02/2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5EA461E6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 128/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento à servidora **OZENIR FELICIANO DE OLIVEIRA,** matricula nº 074/2007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 5719/2015, de 18/08/2015, por 01 (um) ano, a partir do dia 19/08/2015 a 17/08/2016.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A9CD9419

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 018/2011, artigo 47, Inciso II, do Estatuto do Magistério, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de oito dias a Servidora **ROSELEI DE SOUZA CASTRO,** pelo falecimento de seu pai, **NICANOR PINTO DE CASTRO,** ocorrido em 25/08/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CB05F7E8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-131/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço à Servidora abaixo relacionada, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.

NAIR PORTIOLI DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula 016/2011, o período de 07/07/2010 a 30/04/2011.

Art.2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6CC0D3B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-132/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação às Servidoras constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/08/2015.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº-132/2015

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÂO	ACRÉSCIMO EM %
01	Ana Paula do Prado	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	15%
02	Elisângela de Souza Lima Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Superior	10%
03	Helena Pinto Nunes da Silva	Auxiliar de Acões Sociais	Ensino Superior	10%
04	Rita de Cássia Rocha dos Santos	Agente Administrativo	Ensino Superior	10%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:FDA61796

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

ERIONAL LOPES DA SILVA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº-045/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2014 a 17/07/2015, **a partir de 01/08/2015 a 30/08/2015;**

ELISÂNGELA DE SOUZA LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/06/2015, **a partir do dia 03/08/2015 a 01/09/2015;**

VILMA ALVES NUNES CORREA, ocupando o cargo de Recepcionista, matrícula 023/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, **a partir de 03/08/2015 a 01/09/2015;**

LOURIVAL OLEGÁRIO MARQUES NETO, ocupando o cargo de Motorista classe C, matrícula 046/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/07/2013 a 18/07/2014, **a partir do dia 03/08/2015 a 01/09/2015;**

MARIA ANACLETO BUENO DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 019/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015, **a partir do dia 03/08/2015 a 17/08/2015;**

JUDIVAN DA COSTA OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 547, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014, **a partir do dia 04/08/2015 a 02/09/2015;**

SANDRA ANDRADE DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 041/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, **a partir do dia 03/08/2015 a 01/09/2015;**

JUCINEI DE SOUZA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 011/2008, relativo ao período aquisitivo de 22/04/2014 a 21/04/2015, **a partir do dia 01/08/2015 a 30/08/2015;**

AGUINALDO D'ONOFRE, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 013/2009, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015, a partir do dia 10/08/2015 a 08/09/2015**;**

MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou técnico em enfermagem, matrícula 060/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2014 a 22/01/2015, **a partir do dia 13/08/2015 a 27/08/2015;**

SÔNIA NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Professora, matrícula 062/2002 e 607, relativo ao ano letivo de 2014, **a partir do dia 17/08/2015 a 15/09/2015;**

GILMARA DE OLIVEIRA TRACHTA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 539, relativo ao período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2014, **a partir do dia 03/08/2015 a 01/09/2015;**

VANESSA WRUCK DE ASSIS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 002/2003, relativo ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2014, a **partir do dia 18/03/2015 a 16/04/2015;**

SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 571, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2014 a 21/06/2015, **e que as mesmas sejam 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia;**

SABRINA AMORIM ARAÚJO, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 011/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidas em pecúnia e 15(quinze) a partir do dia 18/08/2015 a 01/09/2015;**

WESLEY WILLIAN DE ALMEIDA, ocupando o Cargo em Comissão de Supervisor de Programas Sociais, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, **a partir do dia 24/08/2015 a 07/09/2015;**

LUZIA ALVES DE LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 009/08, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, **a partir do dia 24/08/2015 a 22/09/2015;**

DANIEL DA SILVA DUARTE, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 039/07, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2014 a 21/01/2015, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidos em pecúnia;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E6583458

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-127/2015 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 123, da Lei Complementar nº-003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo, alterado pela Lei Complementar nº-17/2010, de 15/12/2010, a Servidora **EZIA DE SOUZA LIMA**, matricula 027/2008, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 14/09/2010 a 11/01/2011.
Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 14/08/2015 a 09/02/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:04E95B33

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **VALTER RAVAZZI,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, no cargo de Assessor Especial III, atendendo o requerimento do interessado, protocolado sob o nº-5931/2015, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F17D5D87

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 124/2014 de 14/07/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – conforme segue: **Este contrato fica prorrogado até 30/12/2015**, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
21 agosto 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6ADFB9AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.707.160/0001-54.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 113/2014 de 17/06/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, e termino em 18/02/2016, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
18 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E85E6C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4439/2015

HOMOLOGO o Parecer Jurídico n.º 038/2015 emitido pelo Procurador do Município Odilson de Moraes.
DECIDO, diante do que consta nos autos, declarar a ilegalidade da doação e do procedimento de doação do imóvel público sob matrícula n.º2894 – SRI – Batayporã/MS, objeto da Lei Municipal n.º882, de 11 de novembro de 2010 e do Decreto Municipal n.º123, de 13 de dezembro de 2011, cuja beneficiária seria a COOPAVIL – Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema LTDA.
DETERMINO a intimação da COOPAVIL – Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema LTDA sobre esta decisão.
PROVIDENCIE-SE projeto de lei revogando o artigo 2º, *caput* e parágrafo único, da Lei Municipal n.º882, de 11 de novembro de 2010; bem como minuta para revogação do Decreto Municipal n.º123, de 13 de dezembro de 2011.

Batayporã/MS, 18 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6DA46DD6

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **SARA EVANGELISTA DOS SANTOS – MEI**, inscrita no **CNPJ Nº 20.082.048/0001-01**
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender o Setor de Habitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/044/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (159/2015).
VALOR
R$ 633,25 (seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6ABEE1EE

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SARA EVANGELISTA DOS SANTOS – MEI, inscrita no CNPJ Nº 20.082.048/0001-01
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender os Setores da Saúde a serem pagos com recursos do PAB e próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 062/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00 (529/2015).
VALOR
R$ 1.501,40 (um mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A1580B09

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **JUVENAL DE SOUZA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 00.992.206/0001-45**
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender o Setor de Habitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/044/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (159/2015).
VALOR
R$ 141,94 (cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6B2B06CA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **JUVENAL DE SOUZA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 00.992.206/0001-45**
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender os Setores da Saúde a serem pagos com recursos do PAB e próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 062/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00 (529/2015).
VALOR
R$ 1.004,65(um mil e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:AFFB83A4

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e TUTAKE & TUTAKE LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 12.004.154/0001-30
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender o Setor de Habitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/044/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (159/2015).
VALOR
R$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9FC8818D

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TUTAKE & TUTAKE LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 12.004.154/0001-30
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender os Setores da Saúde a serem pagos com recursos do PAB e próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 062/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00 (529/2015).
VALOR
R$ 2.974,00(dois mil novecentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:94F5F822

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP– CNPJ Nº 00.137.534/0001-64
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender o Setor de Habitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/044/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (159/2015).
VALOR
R$ 69,01(sessenta e nove reais e um centavo).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:57B6290A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP– CNPJ Nº 00.137.534/0001-64
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender os Setores da Saúde a serem pagos com recursos do PAB e próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 062/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00 (529/2015).
VALOR
R$ 1.275,60 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7C18FB2F

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e ANDRÉ MIRANDOLA EPP – CNPJ Nº 04.860.249/0001-28.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender o Setor de Habitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/044/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (159/2015).
VALOR
R$ 508,57(quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D74031C5

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ANDRÉ MIRANDOLA EPP – CNPJ Nº 04.860.249/0001-28.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender os Setores da Saúde a serem pagos com recursos do PAB e próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 062/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00 (529/2015).
VALOR
R$ 5.735,23 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E9892148

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e E N DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender o Setor de Habitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/044/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (159/2015).
VALOR
R$ 124,13(cento e vinte e quatro reais e treze centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:DD76CF6C

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e E N DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender os Setores da Saúde a serem pagos com recursos do PAB e próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 062/2015, Processo n° 074/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00 (529/2015).
VALOR
R$ 1.203,46(um mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A7125AA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº141 de 01 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor Adão Ximenes. Autor: Amir Peres Trindade

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao *Senhor Adão Ximenes*, o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 01 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:30FE3C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº142 de 01 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor Joaquim Carvalho. Autor: Luis Cezar Do Couto Coelho

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica Concedido ao *Senhor Joaquim Carvalho,* o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 01 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:9270B732

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº143 de 01 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor Antônio Della Justina. Autor: Nixon Vieira dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao *Senhor Antônio Della Justina,* o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 01 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:B1DCAE35

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº144 de 01 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor Gil Marcos Saut. Autora: Ozair Silveira Xavier Bigaton

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao *Senhor Gil Marcos Saut,* o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 01 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:E8317F7A

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº146 de 01 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor José Arthur Soares de Figueiredo. Autor: Pedro Aparecido Rosário

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao*Senhor José Arthur Soares de Figueiredo,*o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2°Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 01 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:D5C1B840

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 145 de 01 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense a Senhora Corina Maria Neto. Autor: Edvaldo Rebeque Pereira

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido a Senhora Corina Maria Neto, o título de CIDADÃ BONITENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 01 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:E66EA392

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.035/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano A ao 5º ano A e aulas de Arte do 3º ano D ao 5º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães e na Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **17/08/2015 a 31/08/2015**, em substituição a Professora **Tânia dos Santos,** que se encontra de **Licença Médica**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:127D81DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.036/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **18/08/2015 a 21/08/2015,** em substituição a Professora **Vanda Machado de Oliveira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8559B829

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.037/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **25/08/2015 a 26/08/2015,** em substituição a Professora **Luzia Aparecida de Barros,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:75C64024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.038/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **27/08/2015 a 28/08/2015,** em substituição a Professora **Arlene Rodrigues Alves de Moraes,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F7BF23F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.039/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eda Yarzon Jacques, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano C Inclusão do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, no dia **27/08/2015,** em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1661E150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.015/2015–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR a pedido**,** a Portaria nº 965/2015-RH, de 19 de agosto de 2015, que convoca **Luciano José Furtado Beduschi,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, de **06/08/2015 a 03/12/2015**, em substituição a Professora **Rosilda Sanches de Oliveira,** que se encontra de **Licença Maternidade**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 01.09.2015**.

Bonito – MS, 31 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3F676FBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.016/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Danielly Maciel de Araujo,** do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe A Referencia 027, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 31 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:32525B13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.017/2015–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 2.432/2015, com Protocolo em 07.05.2015, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Vera Lucia Gasparotto Gil,** exercendo o **Cargo Efetivo de Professora N-VI,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.461, (três mil quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondente a 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, para fins de aposentadoria na função do magistério, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 30.12.2014, pelo Estado de Mato Grosso de Previdência - MTPREV, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 30.09.2013, pela Agencia de Previdência Social de MS – AGEPREVMS, Processo nº 29/37.080/2013, Nº da CTC 1.336/2013.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0EEEE853

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.018/2015–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 4.348/2015, com Protocolo em 21.08.201, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Maria Auxiliadora França,** exercendo o **Cargo Assistente Social,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 2.556, (dois mil quinhentos e cinqüenta e seis) dias, correspondente a 07 (sete) anos, 00 (zero) meses e 00 (dias) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Serviço expedida em 26.06.2014, pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro – Hospital Militar de Área de Campo Grande (H Mil 2ª CI/1890) e Parecer Jurídico nº 116/2015, de 31 de agosto de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7D12651A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.021/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Zenilda Gonçalves de Rezende,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS - 3, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:797AFCE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.024/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Nilda Flores Martinez,** do Cargo Comissionado de Secretária de Gabinete, Símbolo DAS - 4, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:80F8AF44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.026/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Gleison Machado do Couto,** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:30988743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.028/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Tenicio Roriz Correa,** do Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI - 3, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B9C50ECA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.029/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Carlos Alberto Jacques da Silva,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AE09D3E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.030/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Elenir Sanches de Moraes,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Contabilidade, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:047638E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.031/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Claudeth de Oliveira Silverio,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0F6F0FAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.032/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Clayton Castilho Gomes,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Turismo e Eventos, Símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D18B5C08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.033/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Elaine Aparecida Casanova Santana,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Indústria e Comércio, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1523816C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.034/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Luiz Henrique Dornel Gil,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Usina e Compostagem, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2015.**

Bonito-MS, 01 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6E6E5826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 25 DE AGOSTO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 56.979,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-335043 Subvenções Sociais 6.979,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.979,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

25 de Agosto de 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6870E94C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2015
Processo Administrativo nº 144/2015
Processo Licitatório nº 144/2015

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de sacas de concreto asfáltico usinado, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como **ADJUDICO** objeto do presente procedimento licitatório seja Homologado e Adjudicado em favor da empresa: TBE Asfalto e

Pavimentação Ltda ME, valor total de R$ 420.750,00 (quatrocentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais).

Camapuã – MS, 01 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:50DF5482

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015.

Processo Administrativo nº 151/2015
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de refeições.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação de empresa Argenira Malaquias da Silva, para fornecimento de refeições e hospedagens, no valor global de R$ 24.225,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 02 de setebro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:8D9E9BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.986, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Liga Esportiva Camapuanense, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Liga Esportiva Camapuanense, CNPJ n.º 03.703.709/0001-41, estabelecida a Rua Pedro Celestino nº 827, Centro, Camapuã-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas atividades fins, qual seja, futebolísticas.
Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a partir da assinatura do convênio.
Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº1.981, de 19 de junho de 2015.

Camapuã - MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:86B2B33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no diário oficial do dia 01 de Setembro de 2015.

EDITAL DE Nº 013/2015 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor, faz publicar o presente edital com a relação dos candidatos devidamente registrados para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019 do município de Camapuã/MS, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015 das 08h as 17h, tendo como locais de votação Eleitores da Vila Industrial E.M Eurico Gaspar Dutra, Eleitores da Pontinha do Cocho E.E Joaquim Malaquias da Silva e demais eleitores de Camapuã E.E Miguel Sutil.
.

CANDIDATOS	N° na Cédula	Nome na Cédula
ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DANTAS	16	Andressa Dantas
EIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	14	Eido Pereira
ETELVIRA LUIZA DE MENDONÇA	01	Etelvira Costureira
JANAINE ALENCAR BORGES	05	Janaine Borges
JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR	02	Jerson Junior
JOSÉ TADEU CONSOLARO	07	Tadeu da Lojinha
JULIANA ESCOBAR REZENDE	17	Juliana Escobar
LENIS CAVALCANTE DAVI	11	Lenis Cavalcante
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	15	Márcia Flavia
PATRICIA NONATO MAGRIN	04	Patrícia Cabeleireira
PAULA DANIELLE ANDRADE LIMA	10	Paula Danielle da Radio
ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES	08	Rosi Bento
SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	09	Professora Simone
SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS	12	Silvana do Nelsinho
SILVANA DE ALMEIDA CHAGAS	06	Silvana esposa do Fabio Bicudo
SILVIA MARA ALVES	13	Silvia Mara Professora
VIVIANE RODRIGUES SOARES	03	Viviane Rodrigues

DA CAMPANHA ELEITORAL
O candidato devera conduzir a campanha para o cargo de Conselheiro Tutelar de Camapuã, quadriênio 2016/2019, de forma ética, sem ataques pessoais entre os candidatos, sem o uso da "máquina" político-partidária, sem abuso do poder econômico ou religioso, assim como sem a realização de "boca de urna" ou transporte de eleitores no dia da eleição propriamente dita, dentre outras práticas consideradas abusivas e/ou que violam a ética e o princípio da isonomia entre os candidatos, em razão da Lei Municipal nº 1.975 de 28 de abril de 2015 o candidato tem ciência de que a candidatura é individual, não sendo permitida:
A composição de chapas;
A propaganda em veículos de comunicação será terminantemente proibida, ficando a cargo da Comissão Especial Eleitoral a inserção da informação em tais veículos de comunicação de forma igualitária aos candidatos;
A fixação de cartazes e faixas em vias e logradouros públicos e particulares será vedada, ficando a cargo da Comissão Especial Eleitoral a confecção de tal material a fim de divulgar o processo como um todo bem como os candidatos aptos a participarem do pleito;
É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja pessoalmente em reuniões ou através da indicação no material de propagandas;
No dia da eleição é proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e /ou seus prepostos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicado este Edital.

Comissão Especial Eleitoral

_____
REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA

_____
EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA

_____
ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA

_____
ABADIA INÁCIA DE SOUZA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:D474B44C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol MS para o Segundo Semestre de 2015.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO,** com o valor total de **R$: 14.484,81** (quatorze mil quatrocentos oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), a Empresa **VALMIR LOSEKANN-ME** com o valor total de **R$: 1.676,25** (mil seiscentos setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a Empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA-ME,** com o valor total de **R$: 18.680,05 (**dezoito mil seiscentos oitenta reais e cinco centavos), a Empresa **SUELI LOSEKAN-ME,** com o valor total de **R$: 11.050,00** (onze mil e cinqüenta reais) a Empresa **RENATO LUIS SANTANA VARGAS-ME,** com o valor total de **R$: 32.482,40** (trinta e dois mil quatrocentos oitenta e dois reais e quarenta centavos), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 14 de agosto de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:2F76E631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol MS para o Segundo Semestre de 2015.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 14.484,81** (quatorze mil quatrocentos oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), a Empresa **VALMIR LOSEKANN-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 1.676,25** (mil seiscentos setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a empresa **JOÃO CARLOS SORRILHA-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 18.680,05** (dezoito mil seiscentos oitenta reais e cinco centavos), a Empresa **SUELI LOSEKAN-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 11.050,00** (onze mil e cinquenta reais) a empresa **RENATO LUIS SANTANA VARGAS-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 32.482,40** (trinta e dois mil quatrocentos oitenta e dois reais e quarenta centavos). Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 14 de agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:46358C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: João Carlos Sorrilha-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS para o Segundo Semestre de 2015.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – PNAE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR R$: 18.680,05 (dezoito mil seiscentos oitenta reais e cinco centavos).		

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 14 de agosto de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
João Carlos Sorrilha-ME (Contratada).

Caracol/MS, 14 de agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:CD6D6FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Josemar Arguelho Figueiredo.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS para o Segundo Semestre de 2015.
PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – PNAE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR R$: 14.484,81 (quatorze mil quatrocentos oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).		

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 14 de agosto de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Josemar Arguelho Figueiredo (Contratada).

Caracol/MS, 14 de agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:8063C3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Renato Luis Santana Vargas-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS para o Segundo Semestre de 2015.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – PNAE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR R$: 32.482,40 (trinta e dois mil quatrocentos oitenta e dois reais e quarenta centavos).		

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 14 de agosto de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Renato Luis Santana Vargas-ME (Contratada).

Caracol/MS, 14 de agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:25E1D7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Sueli Losekann-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS para o Segundo Semestre de 2015.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – PNAE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR R$: 11.050,00 (onze mil cinqüenta reais).		

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 14 de agosto de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Sueli Losekann-ME (Contratada).

Caracol/MS, 14 de agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:96562D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Valmir Losekann-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS para o Segundo Semestre de 2015.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – PNAE
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR R$: 1.676,25 (mil seiscentos setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).		

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 14 de agosto de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Valmir Losekan-ME (Contratada).

Caracol/MS, 14 de agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:9E24F8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 129/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de preço 007/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
LA Ferragens Ltda-EPP.
CNPJ: 04.271.761/0001-39
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 129/2014
Prazo: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 21 de agosto de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
LA Ferragens Ltda -EPP
CNPJ: 03.217.924/0001-32

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:2F036947

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** ao Servidor **ERCÍDIO RIBEIRO ALEGRE** ocupante do cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 01 (um) ano e 04 (cinco) meses, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:606FCB6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: INTER PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME
CNPJ: 10.491.184/0001-93
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2013.
PRAZO: A PATIR DE 27/08/2015, COM VENCIMENTO PARA O DIA 27/08/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 26 DE AGOSTO DE 2015.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – CPF Nº 407.229.701-10
SRº ISNARDE JORGE VAIS
CPF Nº 559.913.431-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:79297D9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Mecânica Diesel Gonçalves Ltda - ME**
OBJETO *Execução de Serviços de Conserto Mecânico em Veículos Leves e Pesados pertencentes à frota municipal, para atendimento das Gerencias Municipais de Obras, Agricultura, Educação, Saúde, Assistência Social e Gabinete da Prefeita.*
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de ***R$ 95.440,00 (noventa de cinco mil quatrocentos e quarenta reais)***.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
*02 - Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 04.122.0201**.2.005** - Manutenção das Despesas do Gabinete do Prefeito, 06 - Gerencia Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos 06.10 - Departamento de Infraestrutura 04.122.0501**.2.026** - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Infraestrutura Urbana e Planejamento.06 - Gerencia Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos 06.10 - Departamento de Infraestrutura 26.782.0501**.2.029** - Manutenção Conservação de Estradas e Pontes. 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.16 - Fundeb, 12.361.0402**.2.022** - Manutenção e Encargos com o Fundeb. 09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 09.301.0404**.2.110** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0405**.2.046** – Investimento Social com Recursos do FIS. 11 -*

*Gerencia Municipal de Agricultura Pecuária e Recursos Hídrico e Desenvolvimento Sustentável, 11.28 - Departamento Agrícola Pecuária e Recursos Hídricos 20.601.0601.**2.050** - Recursos para Manutenção das Atividades Agrícolas, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.*
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Sidinei Gonçalves de Souza**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 14 de agosto de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8121C196

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2015.

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2015
CARTA CONVITE Nº 011/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa OCM Software para Área Publica Eireli - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Geração de Informações no Banco de Dados Contábeis do Ano de 2013, para envio ao SICOM (Sistema de Controle de Contas Municipais) da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS.
DO VALOR: R$ 14.850,00 (catorze mil oitocentos e cinquenta reais).
DO PRAZO: A vigência do Contrato será pelo período de 14/08/2015 á 03/09/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302.2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Administração e Finanças. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Orginio Cesar de Medeiros Teixeira - Pela Contratada

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E1E877AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2015

Processo nº 033/2015
CARTA CONVITE Nº 003/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa JUCÉLIA BARROS RODRIGUES
Objeto: O objeto da presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal.
Dotação Orçamentária:
02-04.01-15.451.0502-1.011-4.4.90.51.00-1.00.000
Valor: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 26/08/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 26/08/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Jucelia Barros Rodrigues, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6DE34CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 036/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 026/2015
OBJETO: LOCAÇÃO DEMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Vencedor(es): TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 354.002,64 (trezentos e cinquenta e quatro mil e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Eldorado/MS, 2 de setembro de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 2 de setembro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:32663640

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 171 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

"Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores **ANTONIO PERIN –** Diretor do Departamento de Tributação; **FÁBIO MAIA DE LIMA** – Diretor de Departamento de Projetos; **Eduardo Scheidt** – Engenheiro Arquiteto, para, sob a presidência do primeiro nomeado, proceder à avaliação dos terrenos abaixo relacionados:

a) Imóvel Urbano, parte da matricula 5.575, identificado como lote 04, localizado no lado ímpar do logradouro, Rua Capitão Nicolau Ritter, e distante 30,00 metros da esquina da com a Rua Venceslau Onório da Silva, medindo 487,50 m2, com dimensão de 15x32,50m.

b) Imóvel Urbano, parte da matricula 5.575, identificado como lote 05, localizado no lado ímpar do logradouro Rua Capitão Nicolau Ritter, e distante 45 metros da esquina com a Rua Venceslau Onório da Silva, medindo 712,50 m2.

Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Eldorado, 01 de setembro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:26DDD2BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 172, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Constitui a Comissão Municipal de Cultura, instância de coordenação e estruturação do Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das ações para a estruturação do **Sistema Municipal de Cultura** – SMC no município de Eldorado;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Mútua que entre si firmaram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECTEI/MS e o município de Eldorado, visando o desenvolvimento do Sistema Municipal de Cultura.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a **Comissão Municipal de Cultura** para planejamento e organização de demandas necessárias à consecução da ação, à qual competirá.
I – planejar e apoiar as ações necessárias ao processo de estruturação do Sistema Municipal de Cultura SMC,
II – realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que necessário, para a condução dos trabalhos do Processo de Elaboração do Plano Estadual de Cultura de MS;
III – Apoiar, organizar e promover reuniões, encontros e seminários entre membros do poder público executivo e legislativo, de representantes da sociedade civil organizada e de comunidades interessadas, para a discussão de temas relacionados ao Sistema Municipal de Cultura – SMC, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
IV - planejar e executar ações para dar visibilidade ao processo de estruturação do Sistema Municipal de Cultura - SMC
V – participar de outros eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas, sempre que isso se mostrar próprio para a concretização do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
VI - Encaminhar todos os documentos produzidos, referentes ao Sistema Municipal de Cultura, em arquivo eletrônico, para a SECTEI/MS – Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º A **Comissão Municipal de Cultura,** constitui uma comissão municipal, de natureza temporária, composta pelos seguintes integrantes:
- Diretor de Departamento de Cultura e Esportes. Osmar Soares Fuzario
- Professora Coordenadora de Programas no Centro de Referência de Assistência Social Sirlei Siqueira Costa Simas
- Técnico de Meio Ambiente na Secretaria de Infraestrutura. Wilson Duarte dos Santos
- Publicitário e Jornalista na Prefeitura Municipal de Eldorado Anderson Dutra Barbosa
§ 1º A coordenação da **Comissão Municipal de Cultura** para a estruturação do Sistema Municipal de Cultura - SMC será exercida pelo Diretor de Departamento de Cultura e Esportes.
§ 2º As atividades e ações da Comissão poderão ser desenvolvidas em parceria com as demais instituições públicas envolvidas com o tema.
Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão Municipal de Cultura dos Seminários Regionais de Políticas Públicas de Cultura, não serão remunerados, mas considerados como de relevante interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

MARTA MARIA DE ARAÚJO.
Prefeita Municipal de Eldorado-MS.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:9346B11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 010/2015

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Profissional de Saúde

A Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Comissão Especial instituída pela Portaria, e de acordo com classificação final devidamente homologada pela Prefeita Municipal, Marta Maria de Araújo, **CONVOCA** os classificados para o cargo de Médico e Farmacêutico, a apresentar-se com a seguinte documentação, conforme segue:

Processo Seletivo nº 001/2015
Edital nº 001, 08 de Junho de 2015.
Seleção: Farmacêutico e Medico
- ROBERTO BALAN JUNIOR
- ELIANE MARIA MORGAN
Data: 08-09-2015
Horário: 08:00 h.
Local: Secretária Municipal de Saúde
End: Rua Irmã Aristela nº 531

Apresentar a documentação:

- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;

- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia

- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - l cópia;

- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;

- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;

- Cadastramento no NIT- 01 Copia

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas

- Certidão de Nascimento – 1 copia

- Certidão de Casamento – 1 copia

- Certidão de Nascimento (filhos)

- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia

- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;

- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;

- 1 Foto 3x4

- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista: Avaliação Oftalmológica.

- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4CBD306A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1050/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS.

Empresa Vencedora: Du Bom Distribuição de Produtos Medico-hospitalar EIRELI - EPP
CNPJ: 18.483.775/0001-20

Valor Total: R$ 104.869,88 (Cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Empresa Vencedora: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70
Valor Total: R$ 93.288,10 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Empresa Vencedora: Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total: R$ 71.601,50 (Setenta e um mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

Valor Total Global: R$ 269.759,48 (Duzentos e sessenta e nove reais, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 26 de Agosto de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4F34A97F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1050/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:6E3DC506

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1588/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de instalação de divisórias, com o Fornecimento de portas e acessórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 16/09/2015
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 02 de Setembro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:00ABBBBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2015

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E : I -** Exonerar a pedido, a partir de 31 de agosto de 2015, a servidora **MARCELA GOMES ROSSI,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO. **II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:E8E9F397

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.898/2015

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município Iguatemi para o exercício de 2016, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;

II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;

III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;

IV – os princípios e limites constitucionais;

V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;

VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;

VII – a alteração na legislação tributária;

VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;

IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;

X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho;

XI – as normas relativas ao controle interno e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas; e
XIII – as disposições finais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2016, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como demais anexo exigidos por lei.

§ 2º - O Município observará as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias
SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2016, são especificadas nos Anexos que compõem este Projeto de Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2016, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.
SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preço corrente tendo como referência o mês de julho de 2015.

Art. 4º Se a receita estimada para o exercício de 2016, não atender, comprovadamente, ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento.

Art. 5º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - investimentos.

Art. 6º Os critérios, conforme dispõe o artigo 45 da Lei Complementar 101/2000, adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 8º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2015, conforme dispõe o inciso III, do artigo 120, da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 9º Os orçamentos fiscais e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 10 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4o, da Constituição, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 11 O Poder Executivo e o Legislativo elaborarão a sua proposta orçamentária para 2016, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação em conformidade com Art. 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Paragrafo único. O detalhamento do elemento de despesa e seus desdobramentos poderão ser classificados na execução orçamentária.

Art. 12 Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2016 será observada a compatibilização entre o PPA, LDO e LOA.

§ 1º Nenhum investimento, que ultrapasse o exercício financeiro de 2016 poderá ser realizado sem estar contemplado no plano plurianual ou sem lei autorizativa.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a ser desenvolvido por meio de parcerias Públicas Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a ser desenvolvido por meio de Consórcio Público regulado pela Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 13 Somente através de lei especifica poderá o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentais – LDO serem alterados ou readequados, ou por meio da Lei Orçamentária Anual.

***Art. 14** O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:*

I – Mensagem;

II – Projeto de lei;

III – Quadros Orçamentários consolidados conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Instrução Normativa TC/MS IN 35/2011 e suas alterações.

Art. 15 As fontes de financiamento do orçamento e a sua execução serão classificadas nos termos da Instrução Normativas TCE/MS nº 35 de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Parágrafo único - Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 16 Por iniciativa do Poder Executivo Municipal, na elaboração Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101/2.000 e como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

Art. 17 Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que lhes couber, os limites e disposições da Lei Complementar/2000, cabendo à incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 18 Poderá constar na Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares conforme dispõe o § 8º do Art. 165 da Constituição Federal.

Paragrafo único: Suprimido

Art. 19 A Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência não superior a 5% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.

Art. 20 Para efeito do disposto no parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Art. 21 Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no Orçamento Fiscal e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 22 O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – Ensino Básico com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I, com o objeto de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério;

III – FUNDEB - a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 23 Às operações de crédito aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 24 Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 25 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 26 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2016, não excederá os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observadas as disposições dos artigos 18, 19, 20, 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no seu artigo 53.

Art. 27 As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº. 101 /2000.

Art. 28 As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do artigo 164, § 3º, da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundos ou Despesa obrigatórios.

Parágrafo único: O disposto no *caput* neste artigo não se aplica quando tratar-se da folha de pagamento, podendo os recursos ser movimentados em bancos privados.

Art. 29 A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 30 A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo anterior será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 31 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101/2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas; e
III – a confissão de dívidas.

Art. 32 Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101/2000.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 33 A proposta orçamentária da Câmara Municipal será elaborada tomando-se como base o limite percentual de 7% (sete por cento) das estimativas das receitas para o exercício subsequente, calculadas nos

termos dos artigos 2º, § 3º e 12, § 3º, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, combinados com os artigos 29-A e 168, da Constituição Federal em vigor.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, na hipótese do montante das dotações orçamentárias da Câmara Municipal exceder o total de suas despesas determinado na forma e condições previstas no artigo 29-A da Constituição Federal, deverá ser restituído ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de cinco dias posteriores ao recebimento de cada repasse duodecimal, o valor da exata diferença que se verificar a maior, visando o efetivo cumprimento do artigo 29-A, § 2º, combinado com as disposições do artigo 168, ambos da Constituição Federal.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia cinco de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

Art. 34 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20 e 22, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 35 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de Agosto de 2015, para fins de consolidação no projeto de Lei Orçamentária, observando o disposto no artigo 37,§ 3°, desta Lei.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 36 Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/2007;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União; e

IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 37 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo de que trata o artigo 35 desta Lei, os estudos e estimativas das receitas para 2016, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculos, de forma impressa e por sistema informatizado, nos termos do artigo 12, parágrafo 3°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000

Art. 38 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica:

I - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 39 As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extras orçamentárias, conforme Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

Artigo 40 O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2016, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 Na execução do orçamento verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão, conforme disposto no artigo 9º da Lei Completar 101/2000, o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo:

I -..... racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;

II -..... redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III -..... contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio; e

IV -..... racionalização de despesas com horas extras.

Art. 42 Os projetos, atividades e operações especiais com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa do respectivo órgão.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 43 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, revisão da base de cálculo e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade; e

IX – a estruturação, modernização e adequação operacional do setor responsável pelas atribuições de competência do Município, decorrentes do convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal relativa à fiscalização e cobrança do Imposto sobre propriedade Rural – ITR.

Art. 44 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 45 Para exercício financeiro de 2016 será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

Art. 46 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I, do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Município, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observados os imperativos constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dos artigos 19 a 22 da Lei Complementar nº 101/00, e demais legislação municipal, no que couber".

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 47 Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 10 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *"caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda a pela menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos; e

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

Art. 48 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 49 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19, 20, 22 e 63 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplica-se o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 50 Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 5º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º - Não será objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 51 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

Art. 52 Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 53 A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º - A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º - Anualmente, em Audiência Pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

SEÇÃO XII
Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público– NBCASP

Art. 54. Considerando as mudanças estruturais nas funções de controle e de registro, relativas aos Atos e Fatos da Administração Pública, geradas pelas novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP deverá o Orçamento Anual de 2016, se adequar às modificações existentes.

SEÇÃO XIII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 55 A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinaram-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art. 56 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicos das administrações estadual e federal ressalvado os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.

§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

§ 2º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.

§ 3º - São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ressalvadas as destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social e educação.

Art. 57 As entidades públicas e privadas, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 58 As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 59 Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento), sobre o total das despesas fixada no orçamento geral do Município, conforme previsto no Artigo 114,§ 8° da Lei Orgânica Municipal, tendo como fonte compensatória os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 60 Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a programação dele constante poderá ser executada mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, para o atendimento exclusivamente das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - pagamento de precatórios e ordens judiciais.

Art. 61 Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

Art. 62 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F00A59C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DE Nº. 010/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº001/2015 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE JAPORÃ – MS.

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã - Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal de nº 240 de 10 de junho de 2015, pelo seu Regimento Interno e pela 10ª reunião, em sessão ordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Japorã – MS, considerando as dificuldades da elaboração da prova escrita, a qual, nas seleções anteriores eram elaboradas pelo Ministério Público,

Resolve:
Art. 1º Aprovar a retificação do Edital Nº001/20015 para o processo de escolha de conselheiros, no que tange à realização da prova escrita e cronograma dos atos do certame.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã – MS, 01 de Setembro de 2015.

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
CPF: 013.685.621-75

Anexo: Retificação
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº001/2015 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE JAPORÃ – MS.

DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1.1 O exame será realizado no dia 05 de setembro de 2015 e terá inicio às 13 horas, nas dependências da Escola Estadual de Japorã, situada na Av. Deputado Fernando Saldanha, s.n, centro, Japorã/MS, sendo que os portões serão fechados às 12h e 50 minutos – com dez minutos de antecedência.
1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário estabelecido neste edital.
1.3Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, assim consideradas as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.
1.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
1.5 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
1.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha macia e do documento original de identidade.
1.7 A empresa contratada aplicará a prova escrita com auxílio da Comissão Organizadora e Representantes do CMDCA, e com a fiscalização do Ministério Público, que poderá ocorrer a qualquer tempo.

1.8 O exame de conhecimento específico versa sobre legislação nacional dos direitos da criança e do adolescente, versará exclusivamente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990, versão atualizada até a data de publicação do presente, conterá 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e apenas 1 (uma) correta.
1.9 Não será permitido ao candidato consultar a legislação, Lei 8.069/90 – ECA, ou qualquer outro material de apoio durante a prova.
1.10 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal identificado.
1.11 Não é permitido comunicar-se com outros candidatos, assim como é vedado o uso de celulares e instrumentos eletrônicos.
1.12 No ato da realização do exame de conhecimento específico serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões contendo as questões objetivas e o cartão definitivo de respostas das questões objetivas. O candidato não poderá retirar-se da sala levando qualquer um desses materiais, os quais após término do processo de escolha ficarão arquivados na sede do CMDCA, para posterior análise.
1.13 O candidato receberá 1 (uma) prova escrita contendo as 25 (vinte e cinco) questões objetivas e deverá marcar suas respostas nos cartões definitivos de respostas.
1.14 No cartão de respostas referente ao exame de conhecimento específico, não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
1.15 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
1.16 O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrido, 01h (uma hora) de realização de prova. Os 02 (dois) últimos candidatos a concluir a prova deverão acompanhar o fechamento dos envelopes com os cartões de respostas. A duração máxima da prova será de 4 (quatro) horas.

1.17 Será concedido ao candidato apenas o cartão de respostas preliminar o qual deverá preencher exatamente igual preencheu o gabarito definitivo, pois será sua única forma de conferência do gabarito a ser publicado pelo CMDCA, portanto não deve haver rasuras, pois não será substituído.
1.18 Será considerado aprovado no exame de conhecimento específico o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas.

1.19 O resultado da prova escrita será divulgado conforme calendário abaixo.

DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

2.1 Após a publicação do resultado da prova escrita, o candidato considerado inapto nestas fases, poderá no prazo de 2 (dois) dias interpor recurso, endereçado à presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do resultado.

2.2 Caso o candidato discorde da reposta apresentada para a questão, deverá apresentar recurso fundamentado endereçado à presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado.

2.4 Somente serão admitidos, para apreciação do CMDCA, recursos devidamente fundamentados.

2.5 O recurso deverá ser protocolado em 3 (três) vias, com as seguintes especificações: Uma via para o candidato, para CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma via para a Empresa Contratada.
O recurso deverá ser digitado ou datilografado e deverá conter o endereçamento ao CMDCA– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o nome do candidato, endereço, o número de inscrição, número da questão recorrida, a fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso, data e assinatura.

2.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
2.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital não serão avaliados.
2.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada (s), será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

2.9 Os candidatos que tiverem seus recursos indeferidos poderão ter acesso ao teor da decisão, na Secretária Municipal de Assistência Social, sito a Rua Seis, Quadra 40/1/D S/N, Japorã – MS.

2.10 Somente serão publicadas as decisões referentes aos pedidos de recurso deferidos.

2.11 Após decorrido o prazo de 2 (dois) dias de recurso interposto pelo candidato, o CMDCA publicará o resultado do julgamento em

até dois dias, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do recebimento do recurso.

DO CRONOGRAMA:
Cronograma Referente ao Edital 001/2015 do CMDCA de Japorã/MS

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	19/06/2015
Inscrições na sede do CMDCA	22 de junho a 03 de julho de 2015
Análise dos Requerimentos de inscrições	06/07/2015
Publicação da lista dos candidatos aptos, conforme edital	08/07/2015
Prazo para impugnação/recurso	13/07/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos considerados aptos à prova de conhecimento	27/07/2015
Realização do Exame de Conhecimento Específico	05/09/2015
Divulgação do resultado da prova	09/09/2015
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	14/09/2015
Período de campanha	21/09 a 03/10/2015
Realização do PLEITO	04 de outubro de 2015
Divulgação do resultado do pleito com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação	06 de outubro de 2015
DIPLOMAÇÃO E POSSE	10 de janeiro de 2016

JAPORÃ – MS, 01 de Setembro de 2015.

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:2149672B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2015 - DESIGNAÇÃO MAYCON DOUGLAS GIMENES OJEDA

PORTARIA Nº 115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA O SERVIDOR MAYCON DOUGLAS GIMENES OJEDA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-203, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VÁGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o Servidor, MAYCOM DOUGLAS GIMENES OJEDA, matrícula de n° 10921, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades inerentes ao Cargo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 01 de setembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:876D6D0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 384/2015 - IPTU 2015

DECRETO Nº 384, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.015.

DETERMINA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU/2015 NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, INSTITUI PREMIAÇÃO E ESTABELECE NORMAS PARA O CONTRIBUINTE RECOLHER O TRIBUTO, RATIFICA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA EFEITO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO TRIBUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUAR, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar n° 746/2010 e Lei Municipal Complementar n° 753/2011, e:

Considerando, a importância que o imposto predial e territorial urbano tem na receita própria municipal.

Considerando, o valor venal dos imóveis urbanos do Município de Jaraguari, aprovados através das tabelas genéricas de valor, que serve de base para o lançamento do tributo.

Considerando ainda, a isonomia que a lei impõe para o lançamento e arrecadação dos tributos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica validada a Planta Genérica de Valores, parte integrante deste decreto, para efeitos de lançamento e cobrança do imposto imobiliário relativo ao ano 2015.

Parágrafo único. O valor do metro quadrado do terreno e da construção será o determinante, para cálculo do valor venal dos imóveis, e na conformidade das Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Prevalecerá sobre os critérios da Planta Genérica de Valores Imobiliários o valor comprovado de determinado imóvel.

Art. 3º. Serão também considerados imóveis urbanos, para fins de lançamento do IPTU, todas as áreas não registradas nos cartórios de registro de imóveis, mas destinadas ou utilizadas como residência, comércio ou indústria.

Art. 4°. O Poder Executivo Municipal determina o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2015, (dois mil e quinze), fixa o desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento em cota única a vista, institui premiação para os contribuintes adimplentes, bem como estabelece o recolhimento do imposto em cota única a vista, com vencimento em 30 de setembro de 2015; e ou em 03 (três) parcelas mensais consecutivas.

§ 1º. Para o pagamento parcelado, fixam-se as seguintes datas de vencimentos:

I – 1ª Parcela vence no dia 30 de setembro de 2015;
II – 2ª Parcela vence no dia 30 de outubro de 2015;
III – 3ª Parcela vence no dia 30 de novembro de 2015.

§ 2°. Os contribuintes adimplentes concorrerão aos seguintes prêmios:

I – 1° premio uma **TV 40''**;
II – 2º premio um **REFRIGERADOR DUPLEX**;
III – 3º premio um **NOTEBOOK;**
IV – 4º premio uma **TV 29'';**
V – 5º premio uma **BICICLETA.**

§ 3°. A entrega dos prêmios aos contribuintes contemplados ocorrerá as 10h00 do dia 10 de dezembro de 2015, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente, o prazo para o pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subseqüente ao do seu vencimento.

Art. 6º. Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Jaraguari, relativo ao exercício de 2015, todos os munícipes proprietários ou detentor de imóvel urbano, nos termos deste Decreto, que se encontra afixada no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão à disposição dos contribuintes até o dia 20 de setembro de 2015.

Parágrafo Único. O contribuinte que não receber seu carnê até dia 20 de setembro de 2015 deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, para proceder ao pagamento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 02 de setembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B55F1E15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 155/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre prorrogação de licença Tip".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença TIP à servidora **CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS** portadora do RG: 341334 SSP/MS e de CPF: 158.776.028-29**,** ocupante do cargo efetivo de **Engenheira Civil**, pelo período de 1 (um) ano conforme Lei Municipal nr. 437/2013 de 04 de setembro de 2013, a partir de 10 de setembro de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 26 de agosto de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:660878F8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 156/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre licença Tip".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença TIP à servidora **NATIENE VIEGAS PETRICH** portadora do RG: 1563232 SSP/MS e de CPF: 031.211.771-09**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 1 (um) ano conforme Lei Municipal nr. 437/2013 de 04 de setembro de 2013.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de setembro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6FA8C1A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2015.

Processo nº 659/2014 – Concorrência nº 014/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/08/2015 até o dia 20/01/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 e o Sr. Ramiro Saraiva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 31 de julho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:802F6544

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 046/2015.

Processo nº. 661/2014 – Concorrência nº. 016/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/08/2015 até o dia 20/02/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 e o Sr. Ramiro Saraiva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 21 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:775D7683

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2015.

Processo nº 660/2014 – Concorrência nº 015/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/08/2015 até o dia 20/01/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 e o Sr. Ramiro Saraiva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 31 de julho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:33AF7DCF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 205/2014.

Processo nº 342/2014 – Dispensa por Justificativa nº 150/2014.
Partes Município de Naviraí e o **Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Região Sul De Mato Grosso Do Sul (Conisul)**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – prorrogando o prazo do contrato em 114 (cento e quatorze) dias a contar de 17/08/2015 até o dia 09/12/2015. **Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos Prefeito Municipal de Naviraí, - pela Contratante, e Sr. Sérgio Diozébio Barbosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 15 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:90201E0A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 161/2013.

Processo nº 421/13 – Dispensa por Justificativa nº 124/13.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. José Toral**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 12/08/2015 até o dia 11/08/2016 e o valor acrescido de R$ 24.334,80 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 68.685,36 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Fundamento Legal:** artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr. José Toral, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1928CE6B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2015.

Processo nº. 662/2014 – Concorrência nº. 017/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução e vigência por 150 (cento e cinqüenta) dias a contar do dia 14/08/2015 até o dia 13/01/2016 para execução e a contar de 28/08/2015 até o dia 22/01/2016 do prazo da vigência.
Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 - pela Contratante, e Sr. José Alberto da Silva Junior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2D28A787

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 112/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 323/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 112/2015.
Favorecida:
* CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA – CNPJ: 15.505.738/0001-88 – R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais);
* LAPAC - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA S/S - EPP – CNPJ: 15.456.809/0001-08 – R$ 300,00 (trezentos reais);
* SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA - EPP – CNPJ: 03.785.651/0001-22 – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
* UROLÓGICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME – CNPJ: 10.488.629/0001-86 – R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BIOPSIA RENAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1880/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE LARISSA SILVA CARVALHO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801189-58.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/006573-9, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
Valor total da Despesa: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)
Data da Ratificação: 28/08/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1BD274E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 393/2015

PROCESSO: 323/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 112/2015.
Favorecida: CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA
CNPJ: 15.505.738/0001-88
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BIOPSIA RENAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1880/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE LARISSA SILVA CARVALHO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801189-58.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/006573-9, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
Valor da Despesa: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:658194C2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 394/2015

PROCESSO: 323/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 112/2015.
Favorecida: UROLÓGICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ: 10.488.629/0001-86
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BIOPSIA RENAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1880/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE LARISSA SILVA CARVALHO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801189-58.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/006573-9, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
Valor da Despesa: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2AEA034C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 395/2015

PROCESSO: 323/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 112/2015.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP
CNPJ: 03.785.651/0001-22
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BIOPSIA RENAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1880/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE LARISSA SILVA CARVALHO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801189-58.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/006573-9, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
Valor da Despesa: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:ADFB6D00

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 396/2015

PROCESSO: 323/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 112/2015.
Favorecida: LAPAC - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA S/S – EPP
CNPJ: 15.456.809/0001-08
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BIOPSIA RENAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1880/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE LARISSA SILVA CARVALHO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801189-58.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/006573-9, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
Valor da Despesa: R$ 300,00 (trezentos reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D6246C4C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 113/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 324/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 113/2015.
Favorecida: KAZUKO TANAKA - EPP
CNPJ: 00.818.504/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 078/2015/GESAU, PARA CONTINUIDADE AOS CUMPRIMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1087).
Valor total da Despesa: R$ 76.402,90 (setenta e seis mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos).
Data da Ratificação: 02/09/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4034B184

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 047/2015

Ratifico e Homologoa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO**nº. 327/2015 –**DISPENSAPOR LIMITE**nº. 047/2015.
Empresa Vencedora:A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 75.104.406/0001-13.
Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR COMPRIMIDO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 023/2015/HMN/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE", DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2217)
Valor Total da Despesa:R$ 973,44 (novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Ratificação:02/09/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7DA9AC6F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2015

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1372 no dia 24 de junho de 2015.
ONDE SE LÊ: 17/06/2015 a 30/09/2016
LEIA–SE: 17/06/2015 a 30/09/2015
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 02 de Setembro de 2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:08EA91B5

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 109/2015 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMINHÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:BCF6D69C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO N.º 016/2015

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 92ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 31 de Agosto de 2015;
Considerando o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 4º, "d"; nos incisos II e IV do art. 88; art. 260, caput e § § 2º, 3º e 4º e no parágrafo único do art. 261, da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e no inciso I do parágrafo único do art. 2º, do Decreto n.º
5.089, de 2004;
Considerando o disposto nos incisos II, § § 2º, 3º e 4º, do art. 3º; art. 7º e art. 8º, da Lei 12. 594, de 18 de janeiro de 2012; e
Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional,
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte para os adolescentes que se encontram-se em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento.
Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 31 de agosto de 2015.

FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:189A0E02

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 030/2015 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 95º deliberação plenária ordinária realizada em 27 de agosto de 2.015;
Considerando o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 4º, "d"; nos incisos II e IV do art. 88; art. 260, caput e § § 2º, 3º e 4º e no parágrafo único do art. 261, da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e no inciso I do parágrafo único do art. 2º, do Decreto n.º
5.089, de 2004;
Considerando o disposto nos incisos II, § § 2º, 3º e 4º, do art. 3º; art. 7º e art. 8º, da Lei 12. 594, de 18 de janeiro de 2012; e
Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional,
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte para os adolescentes que se encontram-se em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento.
Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 27 de agosto de 2015.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:89575029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 75/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do PROCESSO Nº 161/2015, PREGÃO Nº 75/2015, o qual objetiva a contratação de *Instituição Bancária* para operar com exclusividade os serviços de pagamento da folha dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, pelo

período de 05 (cinco) anos, informando que não acudiram interessados.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo pregoeiro ao **PROCESSO Nº 161/2015**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 01 de setembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:04F2B0D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 08/2015/CMDCA

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO PARA ESCOLHA UNIFICADA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019, PARA O CONSELHO TUTELAR DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, BEM COMO AS NORMAS REGULAMENTADORAS PARA ESSE PROCESSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1051/2015, considerando o disposto no Edital de N°005/2015/CMDCA e 007/2015/CMDCA em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral e o Ministério Público.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA SELETIVA

Claudia Maria Dominoni
Elenice Maria da Silva
Maisa Cristina Machado Rodrigues
Maria Cristina Pereira de Araújo
Maria Lúcia de Brito Malinowski
Maria Luzia dos Santos
Nayara de Oliveira Pereira
Priscilla Pereira Ribeiro Alvino
Rozeli de Oliveira Barbosa Ribeiro
Tamara da Silva Mariz
Valdenilson Camargo Vergotte
Vanda Mara Velos Ribeiro

Ribas do Rio Pardo, 02 de Setembro de 2015.

ILKA PEREIRA FERREIRA MINARI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4A1713DF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Blocos MS Industria e comercio de Artefatos de Cimento Ltda.
PROCESSO: 038/15.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual.
DO PRAZO: Fica prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, o prazo contratual, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993 e demais alterações pertinentes. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
RATIFICAÇÄO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Alexandre Francisco Fortes Zys - Sócio Proprietário - pela contratada.

Ribas do Rio Pardo, 17 de agosto de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4CCD8806

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Moreira Industria e Comercio de Artefatos de Concreto Ltda – EPP.
PROCESSO: 038/15.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual.
DO PRAZO: Fica prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, o prazo contratual, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993 e demais alterações pertinentes. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
RATIFICAÇÄO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Sebastião Moreira da Silva - Sócio Proprietário - pela contratada.

Ribas do Rio Pardo, 17 de agosto de 2015

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4777DB68

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa 2 A Comercial Ltda - ME
PROCESSO: 038/15.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual.
DO PRAZO: Fica prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, o prazo contratual, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993 e demais alterações pertinentes. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
RATIFICAÇÄO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Adilson Santos de Almeida - Sócio Proprietário - pela contratada.

Ribas do Rio Pardo, 17 de agosto de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DF6690B2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2015

DISTRATANTE: Municipio de Ribas do Rio Pardo
DISTRATADA: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 060/2015. Execução dos serviços de Sinalização Viária Urbana em Ribas do Rio Pardo - MS.
DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 060/2015, de 24 de março de 2015, a partir da data de assinatura do presente termo.
FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no artigo 79, inciso II c/c art. 78, inciso XII da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993 e demais alterações.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Distratante.- Miriam Jimenez Cance Representante Legal pela Distratada.

Ribas do Rio Pardo, 20 de julho de 2015

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:714CE975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de profissional, empresa ou entidade para prestação de serviços profissionais de aulas práticas de Judô através de profissional habilitado, para crianças e adolescentes, no município de Ribas do Rio Pardo -MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.. Resultou vencedora a empresa: FEDERAÇÃO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL, para o item 01, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de Setembro de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B60E2E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 189/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor **EVANDRO TAMPELINI FURLAN**, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:410D7047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 190/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **ELIANE RODRIGUES GOEDERT**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira de Escola Rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5A9BFE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 188/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **REJANE DA SILVA NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 07 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:02CEB1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA COAN**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FA3CB35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 159/2015

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 04 de agosto de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 159/2015

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Amy Pereira da Silva	Cozinheira	II	A
2	Anderson Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
3	Camila Campos da Silva	Técnico em Enfermagem	VI	A
4	Dayane Nascimento da Silva	Nutricionista	VIII	A
5	Everson Santos de Souza	Agente de Administração	IV	A
6	Gizeli Carvalho Rodrigues Bellinato	Técnico em Enfermagem	VI	A
7	Grasieli Souza Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
8	Lucinilda Maria de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
9	Maria Eunice Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
10	Marta Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
11	Nicélia Galdino Pedro	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
12	Rosangela Custódio	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
13	Rosemary da Silva Soares Lopo	Cozinheira	II	A
14	Solange Gonçalves Santana	Cozinheira	II	A
15	Vânia dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:60469D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 160/2015

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 160/2015

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Dulcimary de Jesus Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
2	Luara Heloisa Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
3	Wesley Domingos Dias	Cozinheiro	II	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:113D75FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 165/2015

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 07 de agosto de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 165/2015

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Lucas Pereira da Silva	Inspetor de Alunos	III	A
2	Monica Soares Lopes	Educadora Social II	VII	A
3	Myllene Rodrigues Lino	Agente de Administração	IV	A
4	Adriana Andrade de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
5	Alessandra Angélica de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
6	Cristiellen da Silva França	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
7	Francielli Barbosa Lemes	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
8	Josicleide Firmino da Silva Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
9	Patricia de Souza Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
10	Rozana Selma dos Santos Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
11	Paula Josiane dos Santos Arce	Cozinheira	II	A
12	Luiza Maria de Souza Nabarrete	Psicóloga	VIII	A
13	Lilian Aparecida Chavier de Moura	Recepcionista	II	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BCDCCCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 166/2015

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 11 de agosto de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 166/2015

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Marta Camargo Fidencio	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
2	Juliana Raquel Restel Medina	Enfermeira	IX	A
3	Vanessa Lopes Raimundo	Engenheira Ambiental	VIII	A
4	Annahy Delvalles Baioni	Inspetor de Alunos	III	A
5	Guilherme Moraes Marques	Médico Veterinário	VIII	A
6	Marcelo Benovit	Motorista	V	A
7	Juliano Barbosa	Motorista de Ambulância	V	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:57CED62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 167/2015

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 167/2015

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Katherynn Crespi Niedermaier	Odontóloga	IX	A
2	Camila Renata dos Santos Galvão Benitez	Técnica em Enfermagem	VI	A
3	Diego Aguilera	Técnico em Enfermagem	VI	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:453317F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 168/2015

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 168/2015

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	Thalita Ribeiro	Agente de Administração	IV	A
2	Ildene Neves da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
3	Roselia Pimenta Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
4	Sonia Aparecida Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A
5	Raquel Menezes da Costa	Cozinheira	II	A
6	Ellen Cristina Azevedo Menezes	Odontóloga	IX	A
7	Danielle Ferrreira Domingues Camara	Técnica em Radiologia	VI	A

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2432AB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 171/2015

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA RATIER,** Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CNA, Padrão I, Classe A, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 19 de agosto de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 19 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C17675F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 183/2015

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, a Srª. **RAQUEL APARECIDA RIBEIRO,** Auxiliar de Consultório Dentário, Símbolo CGS, Padrão V, Classe A, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 25 de agosto de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D77C821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 191/2015

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **RONDINEY BARRETO,** Borracheiro, Símbolo COP, Padrão II Classe A, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6A3FF0AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 034/2015/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 02 de Setembro de 2015.

ROSMAR BATISTA ALVES, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Designar as servidoras – Carla Adriana Tonetto, admissão em 01/07/08, matrícula 4/017, ocupante da função de auxiliar administrativo; Eliane Gonçalves Bizarria Proença, admissão em 15/04/2008, matrícula 3/049, ocupante da função de auxiliar administrativo e Luzia Francisca Gaspar, admissão em 03/03/08, matrícula 3/036, ocupante da função de cozinheira. Todas lotadas na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para, sob a presidência da primeira servidora, compor a Comissão de Processo Administrativo nº: 002/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:7142C30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - POR INCORREÇÃO

Pregão Presencial nº 098/2.015
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2.015, que tem por objeto **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos das Secretarias, Fundos e Fundações de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas: **AFONSO RAFAEL SEIFERT 985.979.220-87** para os itens: 7, 8, 10, 23, 51 ao 61, com valor total de R$ 4.317,80(Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos) e a empresa **RAFAEL ALVES ZAMBONI 03652834100** para os itens: 1 ao 6, 9, 11 ao 22, 24 ao 50 com valor total de R$ 51.067,00 (Cinqüenta e Um Mil, Sessenta e Sete Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Setembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:41C74D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 301/2015

Decreto "P" nº 301/2015 PMSGO-GAB 02 de Setembro de 2015.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ÉRIKA FERNANDA ROYER LUNKES LIMA***, matrícula 5514, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeira – 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 11/10/2015 e 09/01/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:17F48B55

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2015
Contrato Administrativo nº 033/2014
Processo Administrativo nº 011215/2014
Pregão Presencial nº 077/2014
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Copagaz Distribuidora de Gás S.A.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 2 (dois) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Eduardo Elias Zahran Filho / Rui César Macedo
Data da assinatura: 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:B4D9B04B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato do convênio

CONVÊNIO Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021624/2015
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE – AUFI SAÚDE
OBJETO: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para custear despesas na execução do Programa de Saúde do Idoso, no que tange ao Atendimento Básico de Saúde da Pessoa Idosa, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/1990**,** Portaria Ministério da Saúde nº 2.528/2006 e Decreto Municipal nº 713/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0005	NASI – Núcleo de Saúde do Idoso
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

VALOR: O valor total do presente convênio é de **R$ 306.383,11 (trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e onze centavos)** que será repassado em 12 (doze) parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de julho de 2016, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Aymoré Alves Marinho.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:267ECE78

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 195/2015
Processo Administrativo nº 021740/2015
Processo Licitatório nº 121/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Lourdes Moras Pires - MEI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições/Lanches para atender os Acadêmicos de Medicina em estágio no município, palestrantes e funcionários participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.302.0003.2030.0003	SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.304.0003.2031.002	Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ R$ 120.378,48 (cento e vinte mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), devendo ser observado os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante, conforme as condições impostas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto / Lourdes Morás Pires
Data da assinatura: 26 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:D654AD39

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 022149/2015
Processo licitatório nº 092/2015
Pregão presencial nº 072/2015
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e material de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:
- **Alessandra de Angelo Mendonça EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.705.223/0001-54;

- **Severo & Franco Importação Ltda. EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.669.940/0001-57;

- **Capilé Comércio e Tecnologia Ltda. EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.646.927/0001-45, no valor de R$ 22.542,00;

- **Comercial Campanário Ltda. EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.626.173/0001-45;

- **Natali Brink Brinquedos Ltda. ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.287.175/0001-33;

- **Newpc Tecnologia Eireli ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15;

- **TR Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda. EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.049.361/0001-37;

- **Marcia Cristina Maciel da Silva ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.299.623/0001-14.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 072/2015, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8FD2736B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

INTIMADA: Rosa Maria Gonçalves Souza da Silva

Assunto: Intimação referente à Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste.

Prezada Senhora,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, aberto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio da Resolução nº 32/SEMEC, de 13 de julho de 2015 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 17 de julho de 2015, movido em face de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para que, em 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, apresentar defesa e indicar as provas que pretende produzir sobre processo administrativo de abandono de emprego. **A Comissão se encontra instalada na sala da Superintendência de Assuntos Jurídicos Rua Martimiano Alves Dias, 1.211 – Centro, nesta cidade, com atendimento em horário comercial (das 7h às 11h e das 13h às 17h), local onde deve ser direcionada a defesa por escrito, ou se apresentar pessoalmente**.
Saliento que, caso desejar, poderá constituir advogado legalmente habilitado para que este possa representar seus interesses perante a referida Comissão.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de setembro de 2015

JEFFERSON MASIAGA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:14A86296

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2015
Processo nº 001/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/15
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - IPSSQ/MS e a empresa ORGANIZAÇÃO BRASIL S/S LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para prestação de serviços de: Consultoria para os serviços técnicos especializados referentes a Compensação Previdenciária - COMPREV, referente aos aposentados e pensionistas do Município de Sete Quedas - MS, de acordo com a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217, de 22 de outubro de 1999 e Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, e suas alterações, Digitalização e conversão em PDF de todos os processos de aposentadoria e pensões do Instituto de Previdência;
Prestação de serviços de treinamento de servidores para gerenciamento do Sistema COMPREV, bem como assistência por 12 meses De conformidade ao memorial em anexo (Anexo I).
Dotação Orçamentária:
02-02.02-09.272.0010-2.061-3.3.90.39.00-1.03.000
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Vigência: 28/08/2015 à 26/08/2016
Data da Assinatura: 28/08/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: AIRTON TROMBETTA, pela contratante e WALDIR JOSE BALDO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:0D320129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 655/2015

SÚMULA: Revoga legislação que especifica e dá outras providências.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica revogado a Lei Municipal nº 131/92, que criava o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei retroagirá seus efeitos em 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas-MS, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:B62BB568

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E AMADEU ALVES BORGES.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **AMADEU ALVES BORGES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 942.346 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 935.039.541-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Amadeu Alves Borges

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F25EF612

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP035, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E ANTONIO ALVES.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ANTONIO ALVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 867.395 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 663.637.211-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Antonio Alves

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F08C27E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 439/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder o abono de permanência a partir de 01 de setembro de 2015 a servidora municipal **MARIA LUIZA FERNANDES**, matrícula nº 799-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Ao primeiro dia do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:144BE445

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP036, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E ARCIDES ZANIN

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ARCIDES ZANIN**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 3.861.823-7 - SSP/PR, com inscrição no CPF nº 251.051.919-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Arcides Zanin

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:E3EBAC4C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP046, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E ASTROGILDO DOS SANTOS

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ASTROGILDO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 500.934.888-13 - SSP/RS, com inscrição no CPF nº 172.935.450-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente

Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.

III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 23/03/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.

1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Astrogildo dos Santos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:54336670

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 441/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder o abono de permanência a partir de 01 de setembro de 2015 ao servidor municipal **MARCÍLIO FERREIRA NANTES**, matrícula nº 248-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Ao primeiro dia do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C37CCB51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP033, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E CÍCERO GUIMARÃES

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CÍCERO GUIMARÃES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 060.878 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 112.164.921-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.

III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.

1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Cicero Guimarães

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:8CED7E95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP044, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E COSME DA SILVA

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **COSME DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 1.089.655 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 891.093.331-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.

III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 30/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.

1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Cosme da Silva

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C2AD9CCE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E DAVID BRENO GREFFE SILVERIO

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **DAVID BRENO GREFFE**

SILVERIO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 1.199.682 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 922.006.991-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.

III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.

1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e David Breno Greffe Silverio

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:21F9F170

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E DAYANE THAYSE CARVALHO MARCOLINO

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **DAYANE THAYSE CARVALHO MARCOLINO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 469.530.704 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 381.067.998-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.

III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.

1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Dayane Thayse Carvalho Marcolino

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:638A043D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 440/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de abono de permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder o abono de permanência a partir de 01 de setembro de 2015 a servidora municipal **MARIA IVONE PEREIRA DE MORAES**, matrícula nº 2412-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Ao primeiro dia do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:520737AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP043, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E EVANILDO MUNIZ FRANCO

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **EVANILDO MUNIZ FRANCO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 467.104 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 489.203.121-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.

III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.

1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.

ASSINAM: Ari Basso e Evanildo Muniz Franco

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:44A642FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP038, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E FRANCISCO DIAS

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **FRANCISCO DIAS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 1.474.022 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 013.788.841-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Francisco Dias

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C0254C01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP047, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E GELSON AQUEUS DE CAMARGO

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **GELSON AQUEUS DE CAMARGO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 382.789 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 541.883.501-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 01/05/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Gelson Aqueus de Camargo

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:50DD60F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP048, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E JOÃO ANTONIO FERNANDES DE LIMA

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **JOÃO ANTONIO FERNANDES DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 1.128.419 - SSP/RS, com inscrição no CPF nº 999.259.071-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e João Antonio Fernandes de Lima

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:791DE52A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP033, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E JOÃO CARLOS LOPES

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **JOÃO CARLOS LOPES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 540.713 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 481.465.871-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.

1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e João Carlos Lopes

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:4A293B80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP030, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E JOÃO PEDRO CRISTALDO PIRES

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **JOÃO PEDRO CRISTALDO PIRES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 351.742 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 433.477.531-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e João Pedro Cristaldo Pires

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3372D4C8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP040, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E JOÃO PIRES LOPES

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **JOÃO PIRES LOPES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 068.482 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 043.743.631-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e João Pires Lopes

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:20CF4E1F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP037, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E MARIO PEREIRA DE BRITO

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MARIO PEREIRA DE BRITO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 808.323 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 638.031.431-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Maio Pereira de Brito

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F2BB7C54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP029, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E NLSON BISPO PEREIRA

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **NLSON BISPO PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 1.597.903-0 - SSP/PR, com inscrição no CPF nº 448.048.149-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28

de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Nison Bispo Pereira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C16B87A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP041, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E REGINALDO CARLOS ARRUDA

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **REGINALDO CARLOS ARRUDA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 6.948.882-0 - SSP/PR, com inscrição no CPF nº 284.891.728-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Reginaldo Carlos Arruda

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:CEF9D69C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP042, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E RICARDO AZAMBUJA DOS SANTOS

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **RICARDO AZAMBUJA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 1.331.047 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 946.945.591-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Ricardo Ajambuja dos Santos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:FDC77CEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP032, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E ROSELANIA FERREIRA SANTOS

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ROSELANIA FERREIRA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 1.037.890 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 832.656.271-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Roselania Ferreira Santos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:6C0B6CFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEIHASP031, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E VERA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e **VERA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 1.213.073 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 002.087.121-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
III - OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
1 - DO ADITAMENTO: Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
1.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2015.
1.2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
ASSINAM: Ari Basso e Vera de Fatima Souza da Silva

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:4ADEC467

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2015.

LICITAÇÃO Nº 054/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 393/2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 26/08/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 024/2015, processo administrativo nº 393/2015, referente à Contratação de Serviços Especializados em Arbitragem, de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender o Departamento de Esportes, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Vencedor: JAMILSON BISPO DOS SANTOS.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Item: 01.

Vencedor: CICERO ALVES DE OLIVEIRA.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Item: 02.

Vencedor: CLAUDEMIR CORREIA DOS SANTOS.
Valor: R$ R$ 800,00 (oitocentos reais).
Item: 03.

Vencedor: ERVALDO ANDRADE DOS SANTOS.
Valor: R$ R$ 800,00 (oitocentos reais).
Item: 04.

Vencedor: JOÃO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA
Valor: R$ R$ 800,00 (oitocentos reais).
Item: 05.

Taquarussu - MS, 26 de agosto de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1EB8B057

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 458/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RODEIO DE TAQUARUSSU - ART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto nos artigos 40 e 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RODEIO DE TAQUARUSSU – ART", inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **19.952.642/0001-19**, com sede na Rua Benedito Machado, 356, Centro, na cidade de município de Taquarussu/MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 02 de Setembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:13219B23

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2015

Taquarussu-MS, 21 de agosto de 2015.

O Conselho Municipal de Turismo do Município de Taquarussu/MS - **COMTUR**, instituído pela lei municipal **nº.450/2015**, de 13 de Abril de 2015, em reunião extraordinária realizada aos 2O (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015).
Resolve:
Art. 1º Aprovar que a Conselheira Titular **LUDIMILA COSTA SOARES**- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, ficará como Presidente, e a Conselheira Titular Representante do Comércio Local **ADRIANA GOMES DE FARIA**, como vice-presidente de 20 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2016.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Turismo de Taquarussu/MS, 20 de agosto de 2015.

LUDIMILA COSTA SOARES
Presidente

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:721B283D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 457/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TAQUARUSSU – MS – (SINSPUTAQ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto nos artigos 40 e 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquarussu – MS – (SINSPUTAQ), inscrito no CPJ/MF sob o nº. **15.096.136/0001-14**, com sede na Rua Ana Maria de Jesus, nº 16, Centro, na cidade de município de Taquarussu/MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 02 de Setembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:6FB14984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano e da outras providencias"

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a expansão urbana do município em área adjacente a zona urbana;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana do Município de Taquarussu/MS, a área pertinente a **Matricula 2945 do Livro 02, folha 01 do Registro Geral,** datado de 04 de abril de 2012, do SRI de Bataypora-MS;

Com a seguinte descrição do IMÓVEL: **AREA B com 4,2326 ha** situada neste Município, oriunda da subdivisão do Lote nº 480-A, situada na Gleba Iguassú, da Fazenda Samambaia, no município de Taquarussu, comarca de Batayporã, com a seguinte descrição: Perímetro: Inicia-se deste perímetro no vértice M-9. Deste segue confrontando com o Sitio Alvorada, área remanescente dos lotes nºs 480 e 480-B e Chácara Alvorada II de Aliceo Francisco da Silva e Francisca Ferreira da Silva. Matriculas nºs 18.520 e 17.680 do SRI de Nova Andradina-MS e matricula nº 354 do serviço Registral de Batayporã-MS, com o seguinte azimute e distancia: 172º 27´05" e 98,54 m até o vértice M-04; segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Taquarussu, matricula nº 1.057 do serviço Registral de Batayporã, com o seguinte azimute e distancia: 172º 26´06" e 200,41 até o vértice M-05; desde segue confrontando com terras de Adão Pinto de Souza e Elsa Lopes do Carmo Souza, matricula nº 2.222 do serviço registral de Bataypora, com o seguinte azimute de e distancias: 172º 24´04" e 195,05m até o vértice M-6, deste segue confrontando a Avenida Felinto Muller, com o seguinte azimute e distância: 264º 25´58" e 84,65m até o vértice M-07; deste segue confrontando com o lote nº 472 da Gleba Iguassú de Aliceo Francisco da Silva e Francisca Ferreira da Silva, transcrição nº 2.449 do SRI de Nova Andradina, com o seguinte azimute e distância: 352º 07´50" e 492,82m até o vértice M-10, deste segue confrontando com a área "A" – parte do lote nº 480-A, com o seguinte azimute e distancia: 83º 36´17" e 87, 15m até o vértice M-09, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 01 de Setembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:807D3166

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2015.

O MUNICÍPIO DE TERENOS, através do pregoeiro abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) nº 1416, páginas n°.39 e n°.40, que tem por objetivo o **"Registro de preços para material hospitalar com fornecimento parcelado e consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital",** agendado para dia 08 de Setembro de 2015 as 09:00 hs, que por motivos de solicitação de esclarecimento sobre os descritivos de alguns itens do Anexo I - Termo de Referência do Edital, o mesmo **está suspenso para análise e alterações**, e que tão logo sejam procedidas estará designando nova data conforme preconiza o art. 21, § 4° da Lei nº 8.666/93.

Terenos-MS, 02 de Setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8161BEAE

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL

O Sr. Luis Roberto Pasquoto Mariani Diretor do Departamento de Saúde do município de Terenos/MS

Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015***.

Data: 18 de setembro de 2015
Horário: 09h00
Local: Centro Cultural Ramez Tebet

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:806BC5B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.940, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

"PERMUTA DE VIELA, COMPENSADA POR CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E OBRA COMPLEMENTAR."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com os Senhores CICERO ANTONIO DE SOUZA, CPF 004.136.581/04, RG 1000.005/SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 1327 – Campo Grande - MS, e JAIRO QUEIRÓZ JORGE, CPF 308.711.828/15, RG 3362.854-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Elmano Soares, 300 – centro – Três Lagoas - MS, o imóvel denominado parte da Viela localizada na quadra 2A, do Bairro Jardim Novo Aeroporto de propriedade do município, com as seguintes confrontações: 5,00m (cinco metros) de frente ao poente para a Rua João Carrato, por 90,00m (noventa metros) da frente aos fundos ao sul; confrontando com os lotes 01 a 09 da mesma quadra; com 5,00m (cinco metros) ao nascente confinando com a área remanescente da Viela Existente, e finalmente com 90,00m (noventa metros) ao Norte confrontando-se com os lotes de 21 a 30, da referida quadra, totalizando uma área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizada após 50,00m (cinquenta metros) da Rua B com a Rua João Carrato, do lado par do logradouro, avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, em R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), por construção de 2 (duas) salas de aula, na Escola Municipal Maria Eulália Vieira, com a área de 48m2 cada uma, e área de circulação contendo 20,75m2.

§ 1º. As salas de aula e área de circulação objeto do caput deste artigo deverão ser executadas na unidade escolar denominada "Escola Municipal Eulália Vieira, localizada à Av. Cap. Olinto Mancini, 2775, Jardim Alvorada – Três Lagoas – MS, de acordo com a seguinte descrição:

I - 2 (duas) salas de aula, com 48m2 cada sala, e área de circulação de 20,75m2, de acordo com Projeto da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

II - Valor orçado, equivalente a R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

III - Prazo de execução: até 9 (nove) meses, a contar da data da contratação com os Senhores citados no *caput* do artigo 1º, desta Lei.

§ 2º. As obras a serem executadas serão projetadas e definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

§ 3º. As partes assinarão contrato nos termos do *caput* e parágrafos deste artigo.

§ 4º. As despesas de regularização da matricula e escritura pública serão de inteira responsabilidade dos Senhores citados no *caput* do artigo 1º, desta Lei.

Art. 2º. Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel citado no artigo 1º, desta Lei, denominado parte da Viela localizada na quadra 2A, do Bairro Jardim Novo Aeroporto, de propriedade do município, de acordo com as respectivas confrontações descritas no referido artigo 1º.

Art. 3º. Caso não sejam executadas as salas de aula e área de circulação descritas nesta lei, pelos Senhores citados no artigo 1º, desta Lei, no prazo de 9 (nove) meses, a área permutada, automaticamente reverterá ao patrimônio do município, independentemente de notificação extra judicial ou ajuizamento de ação judicial.

Art. 4º. Esta Lei entra emvigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº. 2.892 de 19 de dezembro de 2014.

Três Lagoas/MS, 01 de setembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4F8EE34

GABINETE DO PREFEITO
PROCON/TL – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE TRÊS LAGOAS

O Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar as empresa as infratoras abaixo relacionadas, na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuarem o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentarem recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Receita e Assuntos Governamentais, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do *caput* do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015;

Após trânsito em julgado desta decisão, a inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do *caput* do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor
0115-000.607-1	ELAINE G. FARIA DE MORAES & CIA LTDA	07.341.984/0001-13	150	R$ 3.190,50
0115-000.675-8	MINHA CASA CONSTRUTORA ASSESSORIA	06.020.963/0001-33	200	R$ 4.182,00
0115-000.604-7	CACAO & CACAO LTDA-ME	14.248.286/0001-33	150	R$ 3.190,50

Notifique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei.

Três Lagoas, 02 de setembro de 2015.

AMILSON FERREIRA TORRES
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7716B22B

GABINETE DO PREFEITO
PROCON/TL – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE TRÊS LAGOAS

O Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar as empresa as infratoras abaixo relacionadas, na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuarem o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentarem recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**
Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Receita e Assuntos Governamentais, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança

judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do *caput* do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015;
Após trânsito em julgado desta decisão, a inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do *caput* do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFIM's	Valor
0109-000.161-8	BESTSHOPTV COM. IMP. EXP. PRODUTOS ELET. ELETRO	08.428.598/0002-07	416,66	R$ 1.124,12

Notifique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei.

Três Lagoas, 28 de agosto de 2015.

AMILSON FERREIRA TORRES
Diretor

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:15DE9BCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 410, DE 02 DE DETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA,** matrícula 18-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe E, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 096/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/09/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de setembro de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9944411A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 411, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.865, de 25/11/2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º - *NOMEAR* *o Senhor LUIZ EDUARDO SILVA LOPES, portador da cédula de identidade nº 1094006 SSP/MS e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº 957.552.761-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Benefícios - símbolo CAS 2.*

Artigo 2º - *Em virtude da nomeação de que trata esta Portaria, fica concedido 30% (trinta por cento) de gratificação a título de representação, conforme dispõe referida legislação.*

Artigo 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 02/09/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Três Lagoas/MS, 03 de setembro de 2015.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6421C272

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 409, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor VALTER GARCIA LEAL."

A Diretora-Presidenta do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** ao servidor público municipal **VALTER GARCIA LEAL,** matrícula 3341-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível Inicial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 095/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/09/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de setembro de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDC77246

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
REGIMENTO INTERNO

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRES LAGOAS PREVIDÊNCIA - elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO, o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I

Da Natureza e finalidade
Art. 1º. Este Regimento Interno regulamenta o funcionamento e a atuação do Conselho de Administração, como órgão colegiado incumbido de administrar na instância deliberativa e fazer cumprir os objetivos institucionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, criado pela Lei Municipal nº 2.809, de 18 de março de 2014, com as alterações que lhe sobrevierem.

CAPÍTULO II

Dos Conselheiros
Art. 2º. A nomeação de Conselheiro é ato privativo do Chefe do Executivo Municipal, mediante expedição de Decreto respeitadas as disposições da Lei Municipal n. 2.809/2014.
Parágrafo único. A função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerada de interesse público relevante.
Art. 3º. A nomeação confere ao conselheiro direito à posse, que se dará na primeira reunião ordinária de cada mandato e cuja convocação compete ao Diretor-Presidente do TRES LAGOAS PREVIDÊNCIA.
Art. 4º. Uma vez empossado, constituem obrigações do membro titular do Conselho de Administração:
I - realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato;
II - desempenhar os encargos para os quais foi designado, deles não se escusando, exceto por motivo justificado, o que será apreciado pelo Conselho;
III - apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;
IV - ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos ou pareceres;
V - comunicar antecipadamente ao Presidente do Conselho impedimento ou gozo de licença temporária, viabilizando a convocação do suplente;
VI - cumprir este Regimento.
Art. 5º. O conselheiro deve apresentar-se assiduamente às reuniões do Conselho de Administração, sendo-lhe assegurada a participaçãomediante:
I – formulação de proposições, discussão e deliberação sobre qualquer matéria afeta às atribuições do Conselho, bem como votar e ser votado para funções da Mesa Diretora e comissões instituídas pela Presidência, conforme art. 9º, inciso X;
II - fazer o uso da palavra nas reuniões do Conselho.
Parágrafo único.As ausências dos conselheiros às reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho de Administração por motivo de força maior, e a aceitação ou não do motivo da falta pelos demais membros do Conselho, deverão constar em ata.
Art. 6º.Extingue-se o mandato do conselheiro:
I - por falecimento;
II - por condenação em decisão irrecorrível pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a administração pública;
III – por renúncia;
IV – por procedimento lesivo aos interesses do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e de seus segurados;
V – por desinteresse do conselheiro, manifestado por 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas, às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, durante o mandato, exceto quando a falta decorrer de motivo de força maior;
VI – por omissão na defesa dos interesses do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e seus segurados;
VII – quando o conselheiro deixar de cumprir os requisitos indispensáveis para integrar o colegiado, previstos no § 2º, do artigo 6º, da lei municipal nº 2.809/14;
VIII – por condenação transitada em julgado em processo administrativo disciplinar; e
IX – quando for decretada a perda do mandato em Processo Sumário de Destituição previsto nalei municipal nº 2.809/14.
§ 1º - Nos casos a que se referem os incisos I, II, III, V e VII, deste artigo, a extinção do mandato será declarada de ofício pelo Presidente do Conselho, e nos demais casos, dependerá de decisão em processo sumário de destituição, previsto na Lei Municipal n. 2.809/2014, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa ao conselheiro acusado.
§ 2º - Quando o conselheiro estiver impedido temporariamente de comparecer às reuniões, por motivo de força maior, poderá licenciar-se, empossando-se imediatamente o respectivo suplente, em caráter transitório, observado o disposto na Lei 2.809/2014.
§ 3º - Declarado extinto o mandato e vago o cargo de conselheiro, será empossado imediatamente o respectivo suplente, em caráter definitivo, para cumprir o mandato restante de Conselheiro que teve o seu mandato declarado extinto, observado o disposto na Lei 2.809/2014.

CAPÍTULO III

Da Mesa Diretora
Art. 7º O Conselho de Administração será dirigido pela Mesa Diretora, composta pelo Presidente e Secretário, eleitos dentre seus membros por voto da maioria simples.
Parágrafo único. O Presidente e Secretário serão eleitos para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução uma única vez consecutiva.
Art. 8º. A eleição de Presidente e Secretário será obrigatoriamente realizada na primeira reunião após o término de cada mandato, instaurada exclusivamente para tal finalidade.
Art. 9º. Ao Presidente do Conselho de Administração compete:
I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, nos termos deste Regimento;
II - instaurar, presidir, suspender e encerrar as sessões;
III - dirigir, executar e disciplinar a pauta de discussões e votações, ordenando a leitura de expedientes para o conhecimento e deliberação do Conselho bem como proclamando os resultados;
IV – votar, em casos de empate.
V - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da sessão subsequente;
VI - representar o Conselho em atos solenes;
VII - dar conhecimento aos conselheiros das atividades desenvolvidas pela Presidência, bem como da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse dos conselheiros;
VIII - manter a ordem das reuniões, suspendendo-as caso não atendidas suas recomendações e as circunstâncias que o exigirem, reabrindo-as no momento que julgar oportuno;
IX - assinar todos os atos de expediente inerentes ao cargo e, com os demais conselheiros, as atas das reuniões;
X - designar os conselheiros que integrarão comissão permanente ou temporária;
XI - velar pelo bom funcionamento do Conselho, procurando resguardar e defender a autonomia do Conselho em seu campo de competência, inclusive pela perfeita exação dos conselheiros no cumprimento dos seus deveres, expedindo as recomendações necessárias para tanto;
XII - designar conselheiro como secretário "*ad hoc*", na ausência ou impedimento do Secretário.
XIII – convocar conselheiro suplente para assumir as funções do respectivo titular, nas hipóteses de impedido ou licença deste;
XIV - declarar a extinção do mandato ou a vacância temporária da função de membro do Conselho nos casos previstos no artigo 4º deste regimento, convocando a assumir a vaga o respectivo suplente;
XV - zelar para que todos os integrantes do Conselho apresentem a declaração de bens de que trata o artigo 15 da Lei Municipal 2.809/2014.
XVI - incluir na pauta, para apreciação dos demais integrantes do Conselho, os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal;

XVII - solicitar previamente à Diretoria Executiva, para submissão ao Conselho, por requisição deste ou não, qualquer documentoou matéria passível de deliberação pelos integrantes;
XVIII - submeter mensalmente à Diretoria Executiva as despesas do Conselho, em especial o cálculo das remunerações de cada membro;
Art. 10. Ao Secretário do Conselho de Administração compete:
I - verificar e declarar a presença dos conselheiros;
II - ler, durante a reunião e por solicitação da Presidência, as matérias destinadas ao conhecimento e deliberação do Conselho;
III - redigir e lavrar as atas das reuniões do Conselho;
IV - zelar pela organização da pauta das reuniões do Conselho de Administração.
V - providenciar a publicação dos atos oficiais do Conselho;
VI - manter a integridade física e perfeita ordem livros, deliberações e demais documentos recebidos ou produzidos pelo Conselho de Administração.
VII - substituir temporariamente o Presidente, em suas ausências e impedimentos.
VIII – emitir, quando solicitado, atestados de presença dos conselheiros em cada reunião;
IX –executar demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.
Art. 11. A vacância da função de Presidente determina a ascensão do Secretário para sua ocupação.
Parágrafo único. A vacância da função de Secretário demanda a realização imediata de nova eleição, cujo eleito cumprirá o período remanescente do mandato vigente, até seu término.

CAPÍTULO IV
Do Funcionamento do Conselho
Seção I
Das Sessões

Art. 12. O Conselho de Administração funcionará em sessões:
I - ordinárias, de acordo com o calendário anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração, para apreciação de assuntos gerais e deliberações respeitantes à sua competência;
II - extraordinárias, quando por convocação para fim especial.
§ 1º As sessões ordinárias, mediante prévia comunicação da Presidência, poderão ser realizadas em outro dia útil da semana, bem assim canceladas se inexistente matéria para conhecimento e deliberação do Conselho.
§ 2º As sessões extraordinárias serão convocadas por escrito pelo Presidente, por 1/3 dos membros ou pelo Diretor-Presidente do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser previamente definida a pauta de assuntos a serem apreciados.
§ 3º Sempre que possível, todas as sessões realizar-se-ão na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.
§ 4º O Presidente poderá permitir a presença de outras pessoas quando convidadas pelo Conselho, podendo ser-lhes franqueada a palavra sempre que o Conselho julgar relevante.
§ 5º. É facultada aos suplentes de conselheiro a participação nas sessões, sem direito a voto ou remuneração, podendo lhe ser permitido o uso da palavra, a critério do Presidente.
Art. 13. As sessões do Conselho realizar-se-ão durante o expediente do serviço público municipal, salvo se outra for a hora designada no ato de convocação, podendo ser prorrogadas sempre que o serviço exigir.
Art. 14. As sessões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) conselheiros.
Parágrafo único. Se a primeira reunião não alcançar o *quórum* estabelecido no *caput*, o Presidente designará outra, meia hora mais tarde; persistindo a insuficiência de presenças para o início da sessão, o Presidente a cancelará, após reduzir a termo o fato, inclusive com registro dos presentes e ausentes na ocasião, para efeito de comunicação na sessão subsequente.
Art. 15. A ausência simultânea de Presidente e Secretário determina o cancelamento da sessão, ficando a cargo do Conselheiro mais idoso a lavratura de ata circunstanciada.
Art. 16. Nas sessões ordinárias do Conselho os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:
I - verificação do número de conselheiros presentes;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
III - comunicações da Presidência;
IV - conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes e processos;
V - manifestações dos conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
VI - convocação para a sessão subsequente e encerramento.

Seção II
Das Deliberações

Art. 17. A deliberação do Conselho de Administração sobre assuntos de sua competência configura procedimento administrativo cujo resultado será veiculado por meio de resoluções, que serão numeradas anualmente a partir do número 1 (um) e publicadas no Diário Oficial Municipal.
Art. 18. O conhecimento e deliberação sobre as matérias submetidas ao Conselho dependerão do voto convergente da maioria simples dos conselheiros.
Parágrafo único. As deliberações que importem na alienação de bens imóveis, na aprovação da política de investimentos do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e na homologação dos investimentos dos recursos previdenciários, dependerão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.
Art. 19. A votação será nominal e eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator, se assim entender necessário, e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria, consignando-se o fato em ata.
Art. 20. É facultado ao conselheiro o pedido de vista de documentos relacionados com a matéria em debate, hipótese em que deverá ser o expediente objeto de prolação na sessão imediatamente subsequente.
§ 1º O pedido de vista não impede que os demais conselheiros profiram seus votos, desde que se declarem habilitados a tanto.
§ 2º Havendo pedido simultâneo de vista por dois ou mais conselheiros, será o prazo comum a todos, ficando a cargo do Secretário a guarda dos documentos.
§ 3º A deliberação que houver sido suspensa ou adiada, com pedido de vista, prosseguirá na sessão subsequente com caráter preferencial sobre os demais expedientes pautados.
§ 4º Reencetada a apreciação suspensa ou adiada, serão computados os votos eventualmente já proferidos na sessão anterior pelos conselheiros ausentes.

Seção III
Das Atas

Art. 21. Do que ocorrer nas sessões, lavrará o Secretário, em livro próprio, ata circunstanciada, a qual será lida, para fins de aprovação, pelos presentes, que a assinarão.
Art. 22. As atas das sessões serão lavradas de modo resumido e claro e conterão os acontecimentos verificados durante a sessão, vedadas as transições por extenso de votos, discursos e outras manifestações.
Art. 23. A ata das sessões do Conselho de Administração mencionará:
I - o dia, o mês e o ano da sessão, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;
II - o número de ordem da sessão;
III - o nome dos conselheiros que presidiram e secretariaram os trabalhos;
IV - rol de conselheiros presentes;
V - registro de eventuais visitantes;
VI - as comunicações da Presidência;
VII – identificação das matérias objeto de discussão e do resultado das respectivas deliberações
VIII - manifestações de interesse dos conselheiros.
IX - outros fatos considerados relevantes, a critério do Presidente.
X – convocação para a sessão subsequente e encerramento.

Seção IV
Das Comissões

Art. 24. É facultada ao Conselho de Administração, por proposta do Presidente ou de qualquer de seus conselheiros, constituir comissões permanentes ou temporárias.
§ 1º As comissões serão compostas por 3 (três) conselheiros, podendo funcionar com a presença de 2 (dois) membros.
§ 2º A comissão será coordenada por um de seus membros, o qual será eleito dentre os seus comissários.
§ 3º O conselheiro somente poderá eximir-se de participar de comissão mediante justificativa fundamentada aceita pelo Conselho.
§ 4º É vedada a participação em comissão permanente do Presidente e do Secretário.

CAPÍTULO VI
Das Disposições finais
Art. 25. As propostas de alteração deste Regimento, solução das dúvidas surgidas na sua aplicação, bem como dos casos omissos, serão tomadas pelo voto da maioria simples, respeitadas as disposições dos artigos 6º a 15 da Lei Municipal nº 2.809/2014.
Art. 26. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Três Lagoas Previdência, em 17 de dezembro de 2.014.

IRENE APARECIDA BARBOSA
Presidente do Conselho de Administração

CRISTIANE ROCHA DUARTE
Secretária do Conselho de Administração

LUIZ EDUARDO SILVA LOPES
Conselheiro

FERNANDO NASCIMENTO
Conselheiro

ANTÔNIO CARLOS MODESTO
Conselheiro

ISIS MARIA PIRES RODAS DE SOUZA
Conselheiro

EDNA APARECIDA DE ASSIS
Conselheiro

LUCIANA RUEDA SOARES
Conselheiro

SYDNEI FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
Conselheiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:870BD978

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 4996/2015 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para locação de ônibus e micro-ônibus no transporte dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que realizam tratamento de saúde em Jales/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS.
EMPRESA: CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA
VALOR: R$.470.940,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 02/09/2015
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2510.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33903973 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 427 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, (MS) 02 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3B2722DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4075/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015.
OBJETO: – Contratação de empresa para execução de obras na construção do Centro de Convenções – Etapa 1 município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº 797982/2013/MTUR/CAIXA/SIAPF-1012416-26 – Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Memorial Descritivo.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: L.M.R. EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP – R$ 927.983,71 (Novecentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

Três Lagoas/MS, 02 de Setembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:05ECCE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1421, página 65, datado de 01/09/2015, referente a publicação do Termo de Anulação, Processo nº 4796/2015, Pregão Presencial nº. 083/2015, **onde se lê**: Termo de Anulação; **Leia-se:** Termo de Revogação e **onde se lê**: fica Anulado; **Leia-se:** fica Revogado.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F0E403D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2015 – PROCESSO Nº. 5010/2015, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do prédio antigo P.A. 24H, onde abrigará o SAMU, e construção de estacionamento coberto para as ambulâncias, localizado na Rua Antoniel Cardoso da Cunha, s/nº, bairro Colinos, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 18/09/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 02 de Setembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0F7123A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 089/2015 - PROCESSO Nº. 5011/2015
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as novas unidades dos CRAS dos bairros Vila Verde e Paranapungá – Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/09/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D90F573C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 10/2015/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 419ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.
Dia: 10 de setembro de 2015
Horário: 18h30min.
Local: Plenarinho "Toninho do Arapuá" – Anexo Legislativo Orestes Prata Tiberi Junior
Rua: Sunao Miura nº. 71– Bairros Santos Dumont
Leitura de correspondências recebidas e expedidas e aprovação da Ata de nº 418ª.

	ASSUNTO		ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Posse de conselheiros	Mesa Diretora		Mesa Diretora
02	Oficio nº418/2015/GB/SMS/TL Convênio do Hospital Psiquiátrico Adolfo Bezerra de Menezes.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde
03	Oficio nº05/2015/GB/SMS/TL Convênio 032/2014 APAE-CER II	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberativo	Secretaria Municipal de Saúde
04	Oficio nº 140/2015 - HNSA Referente ao parecer do Ministério da Saúde sobre a Prestação de Contas do Final do Convênio de nº798397/2013.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
05	Oficio nº52/2015 programação Orçamentaria referente ao mês de maio de 2015	Mesa diretora	Deliberativo	Comissão de Contratualização HNSA.
06	Oficio nº 438/2015/GB/SMS/TL Programação Anual de Saúde - PAS 2016.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberativo	Secretaria Municipal de Saúde
07	Oficio nº451/2015/GB/SMS/TL Relatório de Pesquisa de Satisfação do Colaborador e dos Usuários.	Secretaria Municipal de Saúde	Informe	Mesa Diretora
08	Ofício nº 448/2015/GB/SMS/TL Cancelamento da Capacitação do Controle Social em Saúde do Trabalhador.	CIST	Informe	CIST
09	Parecer dos Relatórios das Comissões	Comissões	Deliberativo	Comissões
10	Informes Gerais			

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:08C2B938

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 091/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 091/2.015, que tem por objeto **formação de registro de preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste.	Unid.	Qntde.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 -incluindo instalação e materiais necessários para instalação	Unid.	24			Fracassado
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, com fornecimento de 14 (Quatorze) vasilhames em regime de comodato-incluindo instalação e materiais necessários para instalação	Unid.	155			Fracassado
3	Recarga de Gás Liquefeito de Peróleo P-5	Unid.	2			Fracassado
4	Recarga de Gás Liquefeito de Peróleo P-13	Unid.	420			Fracassado
5	Gás P-13 Completo/Casco + Recarga	Unid.	20			Fracassado
6	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P - 190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato.	Kg	8000	4,47	35.760,00	Copagaz Distribuidora de Gás S.A
Total dos Itens com Menor Preço						**35.760,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Setembro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:46EBF655